



# **Boletim do Exército**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**52/2000**

Brasília, DF, 29 de dezembro de 2000



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 52/2000**

**Brasília, DF, 29 de dezembro de 2000**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **GABINETE DO COMANDANTE**

###### **PORTARIANº 695, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**

Delega competência para aprovar projetos culturais.....5

###### **PORTARIANº 696, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**

Concede denominação histórica e estandarte histórico ao 61º Batalhão de Infantaria de Selva.....5

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIANº 122-EME, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Aprova os Efetivos de Animais Cavaleiros, de Cães-de-guerra e de Animais Silvestres para 2001.....7.

###### **PORTARIANº 123-EME, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Cria o Curso de Formação de Sargentos de Saúde - Apoio (CFS Sau-Ap).....10

###### **PORTARIANº 124-EME, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Cria o Curso de Formação de Sargentos de Saúde - Auxiliar de Enfermagem (CFS Sau - Aux Enf).....11

##### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

###### **PORTARIANº 085/DGP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Aprova as Instruções Reguladoras da Organização e Funcionamento do Serviço de Identificação do Exército (IR 30-01).....11

##### **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

###### **PORTARIANº 001 - CPO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Fixa os limites para organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2001.....25

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA N° 036-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

Aprova as Canções da Policlínica Militar de Porto Alegre e do 1º Centro de Telemática de Área.....	28
--	----

### 3ª PARTE

#### ATOS DE PESSOAL

#### GABINETE DO COMANDANTE

### PORTARIA N° 680, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

Designação.....	37
-----------------	----

### PORTARIA N° 686, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército – Exoneração\Nomeação .....	37
---	----

### PORTARIAS N° 692 E 693, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

Designação.....	38
-----------------	----

### PORTARIA N° 694, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

Designação.....	38
-----------------	----

### DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

Curso da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) e Indicação Para Curso da Escola Superior de Guerra (ESG), no Ano 2001 – Designação.....	39
--	----

### NOTAS DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

Cargo de Instrutor Militar.....	39
---------------------------------	----

#### DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIAS N° 009 E 010-S1-DGP/D Prom, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000.

Nomeação e Inclusão.....	41
--------------------------	----

### PORTARIA N° 015-S1-DGP/D PROM, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

Promoções.....	43
----------------	----

### 4ª PARTE

#### JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**GABINETE DO COMANDANTE**

**PORTARIA Nº 695, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**Delega competência para aprovar projetos culturais.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, em conformidade com o prescrito nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ouvidos o Estado-Maior do Exército e o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Delegar ao Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa a competência para, ouvidos o Estado-Maior do Exército e os Órgãos diretamente envolvidos, aprovar projetos culturais, consoante com a Política Cultural do Exército, desde que não impliquem aumento de despesas não programadas.

Parágrafo único. A competência mencionada no caput deste artigo não poderá ser subdelegada.

Art. 2º Determinar que sejam remetidas cópias dos projetos culturais aprovados ao Chefe do Estado-Maior do Exército e ao Chefe do Gabinete do Comandante do Exército.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 696, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Concede denominação histórica e estandarte histórico ao 61º Batalhão de Infantaria de Selva.**

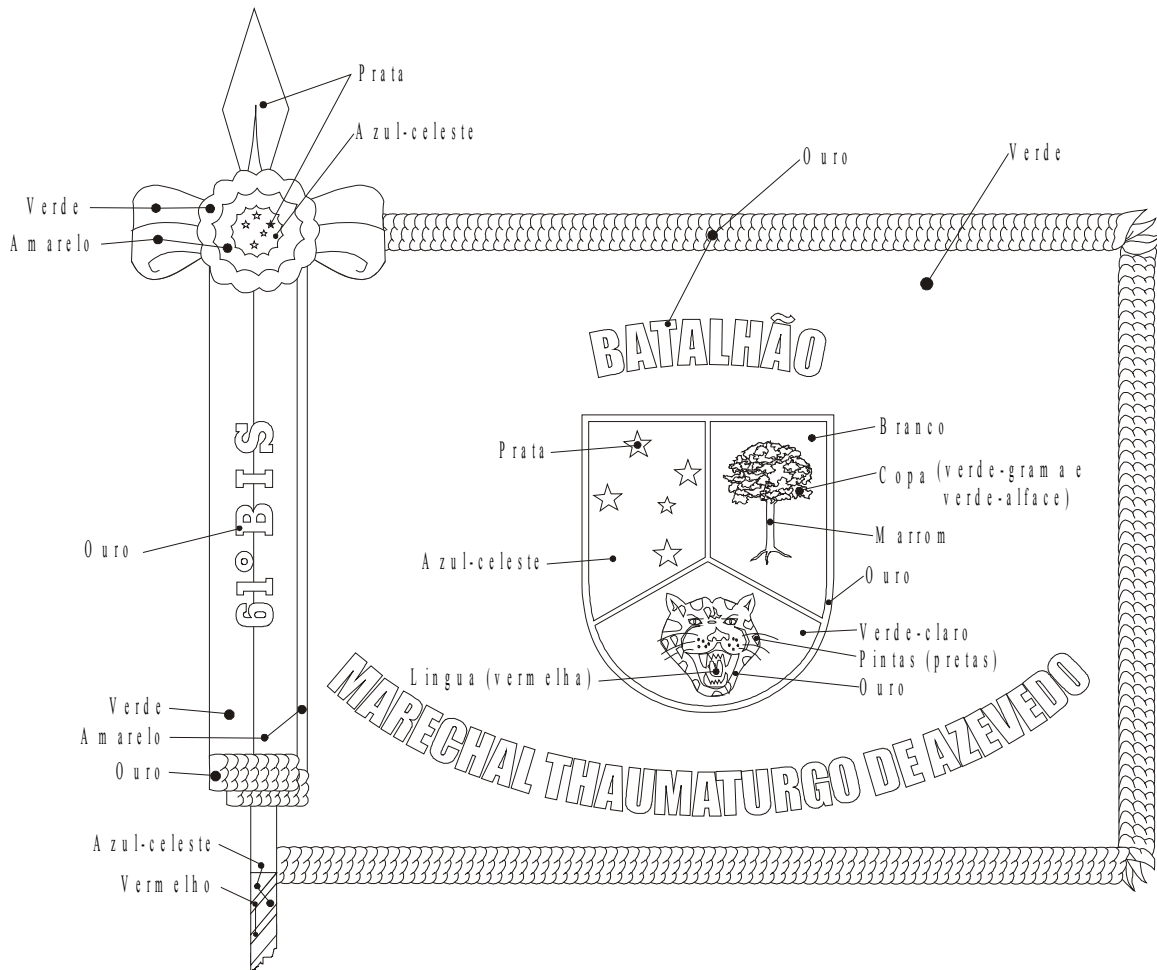
O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, tendo em vista o que prescreve o art. 11 das IG 11-01, aprovadas pela Portaria nº 580 do Comandante do Exército, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 61º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, a denominação histórica “BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO” e o estandarte histórico, constante do modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

“Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de verde, cor representativa da Arma de Infantaria. Em abismo, um escudo peninsular português, mantelado em ponta e filetado de ouro; primeiro campo, de azul-celeste, carregado com a constelação do Cruzeiro do Sul, em prata, evocativa da cidade de Cruzeiro do Sul, fundada pelo Marechal Thaumaturgo de Azevedo, em 1904, e sede do 61º BIS; segundo campo, de branco, ostentando uma seringueira, copada de verde-

grama e verde-alface, com o caule de marrom, planta abundante na região acreana e que motivou a expansão do território brasileiro, por ocasião da conquista do Acre, também contribuindo, por seu produto, a borracha, para o grande esforço de guerra do Brasil, quando da 2ª Guerra Mundial; terceiro campo, de verde-claro, exibindo uma cabeça de onça-pintada, em brocante e de ouro, com pintas pretas e língua vermelha, caracterizando a imensa selva amazônica e o indômito sentimento de brasilidade em sempre guardá-la e defendê-la, como o fez, galhardamente, no glorioso passado, o Marechal Gregório Thaumaturgo de Azevedo. Envolvendo todo o conjunto, a denominação histórica “Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo”, em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrito, em caracteres de ouro, a designação militar da OM”.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.





## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 122-EME, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

#### **Aprova os Efetivos de Animais Cavaleares, de Cães-de-guerra e de Animais Silvestres para 2001**

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso IV do Art 1º da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, e ouvido o Departamento-Geral de Serviços, resolve:

Art. 1º Aprovar os efetivos de animais cavaleares, de cães-de-guerra e de animais silvestres para 2001, de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º Estabelecer que os cavalos distribuídos ao Instituto de Biologia do Exército (IBEx) se destinam à produção de soro anti-ofídico e outros produtos imunobiológicos.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor, para fins de planejamento, a partir da data de sua publicação e, para fins de execução, a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 145-EME, de 30 de dezembro de 1999.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS DE ANIMAIS CAVALARES, DE CÃES-DE-GUERRA  
E DE ANIMAIS SILVESTRES PARA 2001**

**1. EQÜINOS**

<b>RM</b>	<b>OM</b>	<b>EFETIVO</b>
1ª	REsC	210 (duzentos e dez)
	1º B F Esp	5 (cinco)
	AMAN	240 (duzentos e quarenta) (1)
	CMRJ	50 (cinquenta)
	EsEqEx	90 (noventa)
	CHRJ	5 (cinco)
	CIG	30 (trinta)
	IBEx	150 (cento e cinquenta)
3ª	3º RCGd	210 (duzentos e dez)
	Cmdo AD/3	5 (cinco)
	5º RC Mec	5 (cinco)
	7º RC Mec	5 (cinco)
	8º RC Mec	5 (cinco)
	CHPA	5 (cinco)
	CIBSB	15 (quinze)
	CIR	10 (dez)
	CIB	10 (dez)
	CISM	15 (quinze)
	CIST	10 (dez)
	Coudelaria de Rincão	550 (quinhentos e cinquenta)
4ª	EsSA	80 (oitenta)
	CIJF	10 (dez)
7ª	CIMNC	20 (vinte) (2)
9ª	2º B Fron	10 (dez)
	2ª Cia Fron	10 (dez)
	Cmdo 4ª Bda C Mec	15 (quinze)
	10º R C Mec	30 (trinta)
	11º R C Mec	30 (trinta)
	17º R C Mec	30 (trinta)
	CIBetione	10 (dez)
	CIMR	5 (cinco)
11ª	1º RCGd	400 (quatrocentos)
	CHBr	5 (cinco)
	32º GAC	30 (trinta)
	CIF	10 (dez)

Obs. (1) 20 (vinte) animais destinados ao CArt/AMAN.

(2) 09 (nove) animais destinados ao patrulhamento do Parque Histórico Nacional dos Guararapes.



## 2. CANINOS

<b>RM</b>	<b>OM</b>	<b>EFETIVO</b>
1ª	1º BPE	12 (doze)
	1º B F Esp	12 (doze)
	1ª Cia PE	6 (seis)
	AMAN	12 (doze)
	CIG	12 (doze)
	1º Dep Sup	6 (seis)
	D C Mun	12 (doze)
	D C Armt	6 (seis)
2ª	2º BPE	12 (doze)
	22º Dep Sup	6 (seis)
3ª	3º BPE	12 (doze)
	3º Pel PE	3 (seis)
	3º B Sup	12 (doze)
	13ª Cia DAM	12 (doze)
	AGGC	6 (seis)
4ª	4ª Cia PE	6 (seis)
	EsSA	3 (três)
	4º Dep Sup	12 (doze)
5ª	5ª Cia PE	12 (doze)
	5º B Sup	12 (doze)
6ª	Cia PE/6ªRM	6 (seis)
	6º Dep Sup	6 (seis)
7ª	7º Pel PE	3 (três)
	4º BPE	12 (doze)
	10º Pel PE	3 (três)
9ª	9º B Sup	6 (seis)
	14ª Cia PE	6 (seis)
10ª	10º Dep Sup	3 (três)
11ª	BPEB	12 (doze) + 3 (três) (3)
	BGP	12 (doze)
	11º Dep Sup	12 (doze)
12ª	12ª Cia PE	6 (seis)
	CIGS	6 (seis)
	12º B Sup	6 (seis)
	32º Pel PE	3 (três)

Obs. (3) 03 (três) animais destinados à reprodução.

## 3. ANIMAIS SILVESTRES

<b>RM</b>	<b>OM</b>	<b>EFETIVO</b>
12ª	CIGS	Correspondente a zoológico Cat A (4) (5)

Obs. (4) Zoológico registrado no Ministério do Meio Ambiente/Ibama com o número 1/13/1999/000105-9, em 18 Fev 2000.

(5) No tocante ao efetivo, deve ser observado o que determina a Instrução Normativa nº 1, de 19 de outubro de 1989 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.

**PORTARIA Nº 123-EME, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Cria o Curso de Formação de Sargentos de Saúde -  
Apoio (CFS Sau-Ap)**

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IX, do art. 3º da Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Formação de Sargentos de Saúde - Apoio, com o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções de chefe ou integrante de frações elementares das Organizações de Saúde, das Cia Sau B Log e Seções de Saúde das OM em geral, dentro de sua especialidade, nas graduações de 3º e 2º sargentos da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Saúde – Apoio.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau médio e a modalidade de formação;

II – funcione, a partir de 2002, na Escola de Saúde do Exército (EsSEx) - RIO DE JANEIRO/RJ;

III – seja realizado em 2 (dois) períodos: o primeiro com a duração de 13 (treze) semanas destinado à formação básica na EsIE ; o segundo com a duração de 44 (quarenta e quatro) semanas destinado à formação específica, em duas fases: a primeira com a duração de 30 (trinta) semanas na EsSEx e no IBEx, ao término da qual o aluno será promovido à graduação de 3º Sargento e a segunda com a duração de 14 (quatorze) semanas destinada à complementação da capacitação técnico-profissional no HCE e no IBEx;

IV - possibilite a matrícula de até 80 (oitenta) alunos por curso, com a periodicidade de um curso por ano;

V - tenha como universo de seleção candidatos do sexo masculino com o 1º Grau completo no ato da matrícula e estejam, até 31 de dezembro do ano da matrícula, no mínimo com 19 (dezenove) anos e, no máximo, com 24 (vinte e quatro) anos de idade;

VI - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes do curso a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Extinguir, a partir de 1º de janeiro de 2002, o Curso de Formação de Sargentos de Saúde (CFS-Sau) (Código 571).

Art. 5º Revogar a Portaria nº 106-EME, de 6 de novembro de 1992.

## **PORTARIA Nº 124-EME, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000**

### **Cria o Curso de Formação de Sargentos de Saúde - Auxiliar de Enfermagem (CFS Sau - Aux Enf).**

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IX, do art. 3º da Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Formação de Sargentos de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, com o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 3º e 2º sargentos da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Saúde – Auxiliar de Enfermagem, nas Organizações Militares de Saúde (OMS).

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau médio e a modalidade de formação;

II - funcione, a partir de 2002, na Escola de Saúde do Exército (EsSEx) - RIO DE JANEIRO/RJ, com a periodicidade de um curso por ano;

III – seja realizado em 2 (dois) períodos: o primeiro com a duração de 13 (treze) semanas destinado à formação básica na EsIE e o segundo com a duração de 30 (trinta) semanas destinado à formação específica na EsSEx;

IV - possibilite a matrícula de até 20 (vinte) alunos por curso;

V - tenha como universo de seleção candidatos, de ambos os sexos, possuidores do Certificado de Auxiliar de Enfermagem ou de Técnico de Enfermagem e estejam, até 31 de dezembro do ano da matrícula, no mínimo com 19 (dezenove) anos e, no máximo, com 24 (vinte e quatro) anos de idade;

VI - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes do curso a cargo do Departamento-Geral do Pessoal; e

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

### **PORTARIA Nº 085/DGP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000**

#### **Aprova as Instruções Reguladoras da Organização e Funcionamento do Serviço de Identificação do Exército (IR 30-01).**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, de acordo com o que dispõe o nº 5 do art. 77 das “Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército” (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 433, de 24 de agosto de 1994, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e atendendo ao que propõe a Diretoria de Serviço Militar, resolve:

Art. 1º Aprova as Instruções Reguladoras da Organização e Funcionamento do Serviço de Identificação do Exército (IR 30-01), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar as Portarias nº 053/DGP, de 05 de dezembro de 1997, nº 038/DGP, de 29 de julho de 1999, nº 030/DGP, de 28 de junho de 2000, nº 038/DGP, de 10 de agosto de 2000 e nº 073/DGP, de 26 de setembro de 2000.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ÍNDICE DOS ASSUNTOS

			Artigo
TÍTULO	I	GENERALIDADES	
CAPÍTULO	I	Da <u>Finalidade</u> .....	1º / 2º
CAPÍTULO	II	Da Legislação <u>Básica</u> .....	3º
CAPÍTULO	III	Do <u>Serviço</u> de Identificação do Exército .....	4º
TÍTULO	II	ORGANIZAÇÃO	
CAPÍTULO	I	Da <u>Organização</u> Geral .....	5º
CAPÍTULO	II	Da Organização <u>Pormenorizada</u> .....	6º / 8º
CAPÍTULO	III	Das <u>Subordinações</u> .....	9º / 12.
TÍTULO	III	ATRIBUIÇÕES	
CAPÍTULO	I	Das Atribuições <u>Orgânicas</u> .....	13. / 16.
CAPÍTULO	II	Das Atribuições <u>Funcionais</u> .....	17. / 21.
TÍTULO	IV	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
CAPÍTULO	I	Das Considerações <u>Gerais</u> .....	22. / 28.
CAPÍTULO	II	Dos documentos de identidade	
Seção	I	Do <u>Direito</u> à Obtenção de documentos de Identidade...	29.
Seção	II	Da <u>Carteira</u> de Identidade Militar .....	30. / 31.
Seção	III	Da <u>Placa</u> de Identificação .....	32.
Seção	IV	Do <u>Cartão</u> de Identificação <u>Militar</u> .....	33. / 34.
Seção	V	Da Declaração de Identidade <u>Provisória</u> .....	35.
Seção	VI	Do <u>Prazo de Validade dos Documentos de Identidade</u> .	36.
CAPÍTULO	III	Das Fichas de Identificação	
Seção	I	<u>Das</u> Considerações Gerais .....	37.
Seção	II	Da Ficha <u>Datiloscópica</u> .....	38. / 39.
Seção	III	Da Ficha de Identidade .....	40. / 41.
TÍTULO	V	TRABALHOS DE IDENTIFICAÇÃO	

CAPÍTULO	I	Da Identificação .....	42. / 45.
CAPÍTULO	II	Da Reidentificação .....	46. / 50.
CAPÍTULO	III	Do Arquivo Técnico .....	51.
CAPÍTULO	IV	Do Cadastro Reservado .....	52. / 53.
CAPÍTULO	V	Do Registro de Identidade .....	54.
CAPÍTULO	VI	Dos Caracteres Físicos Individuais.....	55.
TÍTULO	VI	MATERIAL TÉCNICO.....	56. / 57.
TÍTULO	VII	RECURSOS FINANCEIROS	
CAPÍTULO	I	Da Origem e Destinação .....	58. / 59.
CAPÍTULO	II	Do Valor da Indenização .....	60.
TÍTULO	VIII	PRESCRIÇÕES DIVERSAS .....	61. / 69.

## **TÍTULO I GENERALIDADES**

### **CAPÍTULO I Da Finalidade**

Art. 1º As presentes Instruções têm por finalidade regular as atividades de planejamento, coordenação, execução e controle da identificação do pessoal do Exército Brasileiro – inclusive pensionistas e dependentes - em tempo de paz e em operações de guerra.

Art. 2º Os Órgãos de Execução (OE) poderão regular procedimentos peculiares, com base nestas Instruções, visando otimizar a execução das atividades de identificação em suas áreas de responsabilidade.

### **CAPÍTULO II Da Legislação Básica**

Art. 3º Estas instruções reguladoras estão fundamentadas na seguinte legislação básica.

1. Lei Nr 3.089, de 08 de janeiro de 1916.  
Cria o Gabinete de Identificação de Guerra tornando obrigatória a Identificação Militar.
2. Lei Nr 5.553, de 06 de dezembro de 1968.  
Dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal
3. Lei Nr 6.880, de 09 de Dezembro de 1980.  
Estatuto dos Militares (E/1).

4. Lei Nr 7.116, de 29 de agosto de 1983.  
Assegura validade nacional às Carteiras de Identidade expedidas pelos Estados, Distrito Federal e Territórios. Regula sua expedição, e dá outras providências.

5. Lei Nr 9.049, de 18 de maio de 1995.  
Faculta o registro nos documentos pessoais de identificação das informações que especifica.
6. Lei Nr 9.434, de 04 de fevereiro de 1997.  
Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.
7. Lei Nr 9.454, de 07 de abril de 1997.  
Institui o número único de Registro de Identidade Civil dá outras providências.
8. Decreto Nr 3.985, de 31 de dezembro de 1919.  
Determina que o Gabinete de Identificação de Guerra tenha a seu cargo o Serviço de Identificação do Exército.
9. Decreto Nr 34.155, de 12 de outubro de 1953.  
Declara de fé pública em todo o território nacional, a Carteira de Identidade fornecida pelo Ministério do Exército.
10. Decreto Nr 74.489, de 02 de setembro de 1974.  
Altera o Regulamento da Diretoria de Serviço Militar, do Departamento Geral do Pessoal do Ministério do Exército, e dá outras providências.
11. Decreto Nr 74.490, de 02 de setembro de 1974.  
Determina que o Serviço de Identificação do Exército passará a ser regido por instruções, que deverão ser baixadas pelo Ministério do Exército no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrada em vigor do presente Decreto.
12. Decreto Nr 89.250, de 27 de dezembro de 1983.  
Regula a Lei Nº 7.116, de 29 Ago 83, e dá outras providências.
13. Decreto Nr 93.670, de 09 de dezembro de 1986.  
Altera dispositivo do Decreto Nr 57.654, de 20 de janeiro de 1966.
14. Decreto Nr 98.963, de 16 de fevereiro de 1990.  
Da nova redação ao Art 2º do Decreto Nr 89.250, de 27 Dez 83.
15. Decreto Nr 1.233, de 31 de agosto de 1994.  
Da nova redação ao Art 2º do Decreto Nr 89.250, de 27 de Dezembro de 1983, que regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências.
16. Decreto Nr 2.170, de 04 de março de 1997.  
Dá nova redação ao Art 2º do Decreto 89.250, de 27 de dezembro de 1983.
17. Portaria Ministerial Nr 2.442, de 25 de setembro de 1979.  
Instruções Reguladoras do Registro de Identidade.
18. Portaria Nr 066/Estado-Maior do Exército, de 27 de novembro de 1981.  
Instruções Gerais para o funcionamento do Estágio de Habilitação para Identificador de Corpo de Tropa (IG 20-08)

### **CAPÍTULO III**

#### **Do Serviço de Identificação do Exército**

Art. 4º O Serviço de Identificação do Exército (Sv Idt Ex) é constituído por um sistema de identificação que se estende até as Organizações Militares (OM), destinado a coletar dados

onomásticos e datiloscópicos que permitam individualizar o pessoal abrangido por estas Instruções, conforme as seguintes modalidades de identificação:

1. civil - para os militares de carreira, temporários, pensionistas e seus dependentes, bem como os servidores civis do Exército Brasileiro;
2. criminal e de interesse da Justiça Militar - para militares e servidores civis do Exército Brasileiro; e
3. para operações de guerra – quando for o caso.

## **TÍTULO II ORGANIZAÇÃO**

### **CAPÍTULO I Da Organização Geral**

Art. 5º A estrutura organizacional do Serviço de Identificação do Exército compreende:

1. Órgão de Direção.
2. Órgão de planejamento, coordenação e controle.
3. Órgãos de Execução (OE).
4. Identificadores de Corpo de Tropa (ICT).

§ 1º O Órgão de Direção é a Diretoria de Serviço Militar (DSM).

§ 2º O Órgão de planejamento, coordenação e controle é a 5ª Seção/DSM - Chefia do Sv Idt Ex.

§ 3º Os OE são os Gabinetes de Identificação Regionais (GIR) e os Postos de Identificação de Guarnição (P Idt Gu), ambos vinculados às Regiões Militares (RM).

§ 4º Os ICT são os integrantes das Organizações Militares (OM), habilitados como auxiliares dos OE.

§ 5º As RM e as OM, apesar de não integrarem a estrutura descrita neste artigo, devem fiscalizar as atividades de identificação desenvolvidas pelos OE e ICT, em suas áreas de responsabilidade.

### **CAPÍTULO II Da Organização Pormenorizada**

Art. 6º A 5ª Seção/DSM - Chefia do Sv Idt Ex possui a seguinte organização:

1. Chefe.
2. 1ª Subseção (SS5.1) – Expediente e Legislação.
3. 2ª Subseção (SS5.2) – Planejamento Técnico-Normativo e Controle.

Art. 7º O GIR possui a seguinte organização:

1. Chefe.
2. Turma de Recepção.
3. Turma de Identificação Datiloscópica.
4. Turma Onomástica.
5. Turma de Carteira.
6. Turma de Expedição.

Art. 8º O P Idt Gu terá uma organização proporcional a densidade demográfica de identificandos, de sua área de responsabilidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das Subordinações**

Art. 9º A 5ª Seção da DSM constitui a Chefia do Sv Idt Ex.

Art. 10. O GIR, a princípio, constitui uma Subseção de Identificação da Seção de Serviço Militar Regional, tecnicamente subordinada a Chefia do Sv Idt Ex.

Art. 11. O P Idt Gu constitui um elemento integrante da guarnição, tecnicamente subordinado a Chefia do Sv Idt Ex e ao GIR enquadrante.

Art. 12. O ICT é integrante da Organização Militar considerada, orientado tecnicamente pela Chefia do Sv Idt Ex, GIR e P Idt Gu. A princípio deve integrar a 1ª Seção da OM considerada.

### **TÍTULO III**

#### **ATRIBUIÇÕES**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Das Atribuições Orgânicas**

Art. 13. À DSM compete dirigir, coordenar e controlar a identificação no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 14. À 5ª Seção/DSM – Chefia do Sv Idt Ex compete:

1. planejar, coordenar e controlar a identificação do pessoal, mediante a elaboração e expedição de normas técnicas;

2. planejar a utilização dos recursos financeiros oriundos das indenizações de documentos de identidade e recolhidos ao Fundo do Exército;

3. atender aos pedidos de informações pertinentes à identificação, quando emanados de autoridade civil ou militar;

4. manter um intercâmbio de informações técnicas com os órgãos congêneres;

5. regular a identificação datiloscópica civil, criminal e de interesse da Justiça Militar, de acordo com a legislação vigente e mediante normas técnicas;

6. assistir técnica e administrativamente os trabalhos dos OE, a fim de evitar solução de continuidade;

7. providenciar a confecção e a distribuição dos espelhos da Carteira de Identidade Militar e do Cartão de Identificação Militar, bem como da placa de identificação, quando for o caso, para os GIR.

8. elaborar e expedir a documentação técnica necessária ao funcionamento dos OE, particularmente:

a. as Normas Técnicas do Sv Idt Ex (NT do Sv Idt Ex);

b. o Calendário Anual dos Trabalhos Técnicos do Sv Idt Ex; e

c. o Relatório Anual de Trabalhos de Identificação.

9. atualizar, quando necessário, as NT do Sv Idt Ex.

Art. 15. Ao GIR compete:

1. executar a identificação do pessoal de acordo com as modalidades previstas no Art. 4º das presentes Instruções;

2. fornecer a Placa de Identificação em caso de operações de guerra ou quando determinado;

3. expedir documentos de identidade;



4. atender aos pedidos de informações de autoridades civis ou militares sobre assuntos relacionados com a identificação;
5. manter, em condições de pesquisa, os arquivos onomástico e datiloscópico do pessoal identificado e reidentificado.
6. controlar, orientar e apoiar tecnicamente os P Idt Gu e ICT;
7. elaborar:
  - a. os planos e normas para a execução da identificação regional, submetendo-os à aprovação do Cmt da RM, por intermédio do seu Chefe imediato;
  - b. o planejamento de emprego de equipes volantes, para identificação e reidentificação do pessoal das OM da área de sua responsabilidade, quando for o caso; e
  - c. os relatórios e mapas técnicos dos trabalhos de identificação de acordo com Calendário Anual dos Trabalhos Técnicos do SvIdt Ex.
8. realizar o estágio de ICT, quando for o caso, de acordo com previsto na Portaria Nr 066/ EME, de 27 de Novembro de 1981 - IG 20-08 - Instruções Gerais para Funcionamento do Estágio de Habilitação para Identificador de Corpo de Tropa.

Art. 16. Ao P Idt Gu compete:

1. executar, em sua área de responsabilidade, a identificação do pessoal de acordo com as modalidades previstas no Art. 4º das presentes instruções;
2. solicitar ao GIR, a que estiver vinculado, o fornecimento de material técnico; e
3. manter ligações com os ICT que lhe sejam tecnicamente subordinados e com o GIR a que estiver vinculado.

## **CAPÍTULO II**

### **Das Atribuições Funcionais**

Art. 17. Ao Diretor de Serviço Militar incumbe dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Serviço de Identificação do Exército.

Art. 18. Ao Chefe da 5ª Seção/DSM – Chefia do Sv Idt Ex incumbe:

1. cumprir as atribuições orgânicas da Seção, previstas nestas instruções;
2. planejar, coordenar e controlar as atividades técnicas-normativas de identificação de pessoal;
3. propor:
  - a. atos de interesse do Serviço de Identificação do Exército;
  - b. visitas técnicas anuais aos OE; e
  - c. criação ou extinção de OE.
4. solucionar:
  - a. consultas sobre assuntos técnicos; e
  - b. os casos omissos na esfera de suas atribuições.
5. assessorar o DGP em assuntos técnicos de identificação;
6. instruir processos no que tange à identificação; e
7. solicitar a 4ª Seção/DSM a liberação de recursos oriundos da arrecadação das indenizações de documentos de identidade a serem distribuídos para os GIR.

Art. 19. Ao Chefe do GIR incumbe:

1. orientar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos do GIR, dos P Idt Gu e dos ICT de sua área de jurisdição, de acordo com as diretrizes e normas técnicas do Sv Idt Ex, e as administrativas da RM enquadrante;
2. propor ao Chefe imediato medidas visando à melhoria do serviço;
3. controlar os documentos emateriais técnicos do GIR;

4. empregar os recursos financeiros, oriundos das indenizações de documentos de identidade distribuídos pelo DGP, por solicitação da DSM;
5. assessorar seu Chefe imediato na elaboração do Plano Regional de Identificação e respectivas normas;
6. cumprir as atribuições orgânicas do gabinete previstas nestas Instruções;
7. conferir os documentos elaborados pelo Gabinete;
8. executar as atividades previstas no Calendário Anual dos Trabalhos Técnicos do Sv Idt Ex, dentro dos prazos estipulados;
9. assinar os documentos de identificação;
10. apoiar tecnicamente os P Idt Gu e ICT na área sob sua jurisdição;
11. manter, em dia e em ordem, a documentação técnica onomástica e datiloscópica;
12. organizar as equipes de identificadores datiloscopistas, durante a elaboração das Normas para a execução do Plano Regional de Identificação, considerando os seguintes aspectos:
  - a. os trabalhos de identificação devem ser realizados em período diurno;
  - b. o número total de identificandos por OM;
  - c. o rendimento dos trabalhos de identificação, devendo ser de no máximo 80 (oitenta) identificados por dia para cada equipe de 02 (dois) identificadores; e
  - d. roteiro das equipes de identificadores, incluindo meios e horários de transportes, bem como previsão de diárias.
13. manter rigoroso controle sobre o efetivo do GIR, P Idt Gu e ICT na área sob sua jurisdição, participando à Chefia do Sv Idt Ex as alterações ocorridas;
14. assessorar o Chefe imediato, quando do funcionamento do estágio para habilitação de ICT;
15. planejar, coordenar e controlar o estágio para habilitação de ICT, de acordo com a legislação;
16. controlar os espelhos das carteiras de identidade militar e dos cartões de identificação militar;
17. informar, com 20 (vinte) dias de antecedência, ao Sv Idt Ex seu afastamento do serviço (férias, licença superior a trinta dias, entre outros), por intermédio de sua RM, informando, também, o seu substituto; e
18. propor a criação e organização de P Idt Gu.

Art. 20. Ao Chefe do P Idt Gu incumbe:

1. executar a identificação de acordo com a orientação do GIR ao qual estiver vinculado;
2. cumprir as atribuições do P Idt Gu previstas nestas Instruções;
3. conferir os documentos elaborados pelo P Idt Gu;
4. cumprir os prazos e atividades previstos no Calendário Anual dos Trabalhos Técnicos do Sv Idt Ex;
5. remeter ao GIR:
  - a. os Mapas de Movimento Técnico, mensalmente;
  - b. as Individuais Datiloscópicas (ID), classificadas e ordenadas, e as Fichas de Identidade (FI), ordenadas, relativas às pessoas identificadas para efeito de Carteira de Identidade, exclusão disciplinar ou Justiça.
6. apoiar tecnicamente os ICT, mantendo-os informados das ordens e legislação vigentes;
7. manter rigoroso controle sobre o efetivo de ICT na área sob sua jurisdição, participando ao GIR a inclusão e exclusão dos mesmos na(s) OM;
8. controlar o material técnico de identificação e solicitar ao GIR, com 20 (vinte) dias de antecedência, o seu recompletamento;
9. planejar, coordenar e controlar as atividades dos elementos subordinados; e
10. informar, com 20 (vinte) dias de antecedência, ao GIR que estiver subordinado, seu afastamento do serviço (férias, licença superior a trinta dias, entre outros), por intermédio de sua OM.

Art. 21. Ao ICT incumbe:

1. executar os trabalhos de identificação em sua OM;
2. orientar o preenchimento dos documentos de identificação para aquisição de Carteira de Identidade Militar;
3. conferir toda a documentação do processo de identificação, para aquisição de Carteira de Identidade Militar que tiver início em sua OM, remetendo-o para o competente GIR/P Idt Gu;
4. expedir o Cartão de Identificação Militar;
5. zelar pela conservação do material técnico de identificação sob sua responsabilidade, solicitando ao OE, com 20 (vinte) dias de antecedência, o seu recompletamento; e
6. informar, com 20 (vinte) dias de antecedência, ao OE a que estiver subordinado, seu afastamento do serviço (férias, licença superior a trinta dias, entre outros), por intermédio de sua OM.

## **TÍTULO IV DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

### **CAPÍTULO I Das Considerações Gerais**

Art. 22. Os documentos de identificação militar compreendem:

1. Documentos de Identidade.
2. Fichas de Identificação

Art. 23. Os documentos de identidade compreendem:

1. Carteira de Identidade Militar;
2. Placa de Identificação;
3. Cartão de Identificação Militar; e
4. Declaração de Identidade Provisória.

Art. 24. As Fichas de Identificação compreendem:

1. Ficha de Identidade (FI); e
2. Ficha Individual Datiloscópica (FID).

Art. 25. O recolhimento e a destruição dos documentos de identidade, nos casos de licenciamento, exclusão, demissão ou mudança de situação, será encargo:

1. do Chefe do GIR, nos casos da Carteira de Identidade Militar e Declaração de Identidade Provisória; e
- 2) do Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar, nos casos da Carteira de Identidade Militar, do Cartão de Identificação Militar e da Declaração de Identidade Provisória.

Parágrafo único. Os documentos de identidade recolhidos, deverão ser destruídos na presença do identificado.

Art. 26. Os procedimentos relativos ao controle da destruição de documentos de identidade serão normatizados pela DSM.

Art. 27. Outros documentos de identificação poderão ser instituídos, desde que sejam regulados por normas específicas aprovadas pelo DGP, mediante proposta da DSM.

Art. 28. Os detalhes de características, controle, confecção, distribuição, emissão e escrituração dos documentos de identificação serão regulados pela DSM.

### **CAPÍTULO II Dos Documentos de Identidade**

#### **Seção I Do Direito à Obtenção de Documentos de Identidade**

Art. 29. O direito a obtenção de documentos de identidade será regulado pela DSM.

## **Seção II Da Carteira de Identidade Militar**

Art. 30. A Carteira de Identidade Militar é um documento de identificação civil, com fé pública em todo o território nacional, de acordo com o Decreto Nr 34.155, de 12 de Outubro de 1953, que define a situação militar ou vínculo de seu portador como Exército Brasileiro.

Art. 31. O porte da Carteira de Identidade Militar é obrigatório para os(as) militares da ativa, para os inativos e pensionistas do Exército Brasileiro, sendo facultativo para os demais casos. É de responsabilidade dos mesmos a sua atualização.

## **Seção III Da Placa de Identificação**

Art. 32. A Placa de Identificação é um documento de identidade que permite a identificação dos participantes de operações de guerra.

## **Seção IV Do Cartão de Identificação Militar**

Art. 33. O Cartão de Identificação Militar é um documento transitório e restrito ao âmbito militar que define a situação militar do portador com a Organização Militar que estiver vinculado. Só é válido com a apresentação da carteira de identidade civil.

Art. 34. O porte do Cartão de Identificação Militar, é obrigatório, sendo responsabilidade da OM de vinculação do militar a sua atualização.

## **Seção V Da Declaração de Identidade Provisória**

Art. 35. A Declaração de Identidade Provisória é um documento individual e temporário, fornecido à critério do Chefe do GIR, em caso de necessidade urgente do interessado, para comprovar a existência de processo de identificação em trâmite no OE.

## **Seção VI Do Prazo de Validade dos Documentos de Identidade**

Art. 36. O prazo de validade dos documentos de identidade será definido pela DSM.

## **CAPÍTULO III Das Fichas de Identificação**

### **Seção I Das Considerações Gerais**

Art. 37. As Fichas de Identificação são documentos auxiliares destinados a registrar, manual ou mecanicamente, os dados relativos ao identificado, possibilitando o controle daqueles dados pelo Sv Idt Ex.

Parágrafo único. As Fichas de Identificação poderão ser substituídas por documentos de registro que utilizem processamento automático de dados, desde que mantenham o mesmo grau de segurança.

### **Seção II**

## **Da Ficha Individual Datiloscópica (FID)**

Art. 38. A FID é um documento auxiliar de identificação destinado a registrar as impressões digitais do identificado pelo Sistema "VUCETICH". Após o registro das impressões datiloscópicas passará a ser chamada de Individual Datiloscópica (ID).

Art. 39. As características e a escrituração da Ficha Datiloscópica serão normatizadas pela DSM.

## **Seção III Da Ficha de Identidade (FI)**

Art. 40. A FI é um documento auxiliar de identificação, destinado ao registro de dados pessoais e caracteres físicos individuais dos identificados com direito à Carteira de Identidade Militar, bem como ao registro das averbações necessárias.

Parágrafo único. O espelho da Carteira de Identidade Militar deve ser preenchido com os dados retirados da FI.

Art. 41. As características e a escrituração da Ficha de Identidade serão normatizadas pela DSM.

## **TÍTULO V TRABALHOS DE IDENTIFICAÇÃO**

### **CAPÍTULO I Da Identificação**

Art. 42. A identificação militar é um processo de coleta de dados onomásticos e datiloscópicos, bem como dos caracteres físicos individuais do pessoal abrangido por estas Instruções Reguladoras.

Art. 43. A identificação militar é realizada pelos OE do Sv Idt Ex para os seguintes fins:

1. fornecimento de documentos de identidade;
2. justiça; e
3. para operações de guerra, quando for o caso.

Art. 44. Os trabalhos de Identificação compreendem:

1. preenchimento da FI;
2. tomada das impressões digitais na FI, FD e no documento de identidade;
3. classificação física, morfológica e datiloscópica dos dados coletados;
4. arquivamento das Fichas de Identificação (FI e ID) no GIR;
5. expedição do documento de identidade.

§ 1º Na identificação para operações de guerra serão coletados, além dos dados anteriores, os referentes à religião e vacina anti-tetânica.

§ 2º A Carteira de Identidade Militar, a Placa de Identificação e a Declaração de Identidade Provisória são expedidos pelos OE.

§ 3º O Cartão de Identificação Militar é expedido pela OM.

Art. 45. O documento de origem para coleta de dados para a identificação é a Certidão/Registro de Nascimento ou de Casamento.

§ 1º Para os naturalizados, é obrigatória a apresentação do Certificado de Naturalização.

§ 2º Para os dependentes estrangeiros de militares brasileiros, será obrigatória a apresentação de Carteira de Identidade para Estrangeiro Permanente, fornecida pelo Departamento de Polícia Federal.

## **CAPÍTULO II** **Da Reidentificação**

Art. 46. A reidentificação é o processo de coleta de dados onomásticos e datiloscópicos, bem como dos caracteres físicos individuais, destinado a atualização dos documentos de identificação militar.

Art. 47. A reidentificação é realizada pelos OE do SvIdt Ex para os seguintes fins:

1. fornecimento de outra via de Documento de Identidade nos seguintes casos:
  - a. término de validade;
  - b. promoção;
  - c. transferência para reserva remunerada;
  - d. reforma, quando for o caso;
  - e. mudança de estado civil;
  - f. extravio; e
  - g. sinistro.
2. licenciamento a bem da disciplina;
3. justiça;
4. reinclusão; e
5. reconhecimento de cadáveres.

Art. 48. Os trabalhos de reidentificação compreendem:

1. comparar e atualizar os dados existentes nos arquivos do GIR e Chefia do Sv Idt Ex, se for o caso;
2. tomar a impressão digital no espelho do documento de identidade, conforme prescrito nas NT do Sv Idt Ex; e
3. expedir o documento de identidade.

Art. 49. A reidentificação para reconhecimento de cadáveres limita-se a coleta de impressões digitais, a fim de comparar com os dados existentes nos arquivos dos OE e/ou Chefia do Sv Idt Ex.

Art. 50. A retificação de dados de reidentificação é feita mediante apresentação de documentos comprobatórios, de acordo com a legislação vigente.

## **CAPÍTULO III** **Do Arquivo Técnico**

Art. 51. O arquivo técnico do Sv Idt Ex, existente nos GIR, tem por finalidade a proteção especial das Fichas de Identificação e das individuais datiloscópicas dos identificados. Quando da conclusão do Sistema Informatizado de Identificação de Pessoal do Exército, este arquivo será substituído por registros no banco de dados do Sistema.

Parágrafo único. O arquivamento das Fichas de Identificação será normatizado pela DSM.

## **CAPÍTULO IV**

## **Do Cadastro Reservado**

Art. 52. O Sv Idt Ex deverá manter um cadastro reservado visando o controle da situação funcional e das assinaturas e rubricas dos encarregados do preenchimento e/ou autenticação da documentação técnica de interesse do Sv Idt Ex.

Parágrafo único. Serão cadastrados, na forma do presente artigo o oficial Chefe do Sv Idt Ex, os oficiais, graduados e servidores civis identificadores datiloscopistas e os graduados identificadores de corpo de tropa, bem como os oficiais designados em Boletim Regional, para assinarem os espelhos de Carteira de Identidade, na absoluta falta de oficial identificador datiloscopista na sede da Região Militar.

Art. 53. Os procedimentos referentes ao cadastramento do pessoal serão regulados pela DSM.

## **CAPÍTULO V Do Registro de Identidade**

Art. 54. A distribuição e escrituração do Registro de Identidade será realizada de acordo com a Portaria Ministerial Nr 2.442, de 25 de Setembro de 1979 - Instruções Reguladoras do Registro de Identidade.

## **CAPÍTULO VI Dos Caracteres Físicos Individuais**

Art. 55. Os caracteres físicos individuais serão, obrigatoriamente, escriturados nas FI e nas FD da pessoa a ser identificada, de acordo com normatização da DSM.

## **TÍTULO VI MATERIAL TÉCNICO**

Art. 56. O material técnico compreende:

1. material técnico especializado;
2. material técnico permanente;
3. material técnico de consumo; e
4. utensílios técnicos.

Art. 57. A discriminação do material e utensílios técnicos será realizada pela DSM.

## **TÍTULO VII RECURSOS FINANCEIROS**

### **CAPÍTULO I Da Origem e Destinação**

Art. 58. Os recursos financeiros do Sv Idt Ex são oriundos da arrecadação das indenizações de documentos de identidade.

Art. 59. Destinam-se à aquisição de material e à execução de serviços para a melhoria do Sv Idt Ex, podendo, também, ser empregado na aquisição e confecção de material técnico de identificação.

### **CAPÍTULO II**

## Do Valor da Indenização

Art. 60. O valor da indenização dos documentos de identidade será fixado pela DSM, tomando-se por base o soldo de 3º Sargento, de acordo com o quadro abaixo:

<b>DOCUMENTOS DE IDENTIDADE</b>	<b>VALOR DA INDENIZAÇÃO</b>
Carteira de Identidade Militar	Até 5% do soldo de 3º Sargento
Placa de Identificação	Não indenizável
Cartão de Identificação Militar	Até 2% do soldo de 3º Sargento
Declaração de Identidade Provisória	Não indenizável

## TÍTULO VIII PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 61. Em face da limitada existência de pessoal qualificado na área de identificação datiloscópica, a par da acentuada responsabilidade na confecção de documentos de identidade e na complexa manutenção dos arquivos técnicos, o pessoal militar e civil, componente do respectivo Quadro, não deverá ser desviado, sob qualquer pretexto, dos correspondentes encargos técnicos, nos Órgãos de Identificação, fazendo-se mister o pronto retorno dos eventualmente deslocados.

Art. 62. Após a conclusão do Estágio de Identificador de Corpo de Tropa, o concludente, deve ser designado em Boletim Regional para exercer a função de ICT em sua OM pelo período mínimo de dois anos consecutivos, a fim de que aplique seus conhecimentos técnicos de acordo com o previsto na IG 20-08.

Art. 63. Os espelhos de carteira de identidade são assinados pelo Chefe do Gabinete de Identificação Regional (GIR) ou, na impossibilidade deste, por qualquer oficial identificador datiloscopista existente na sede da RM considerada. Na absoluta falta desse último, os espelhos deverão ser assinados pelo Chefe do Escalão enquadrante do GIR, assessorado por Subtenente ou Sargento Datiloscopista, pertencente ao GIR considerado.

Parágrafo único. Para que outro oficial identificador datiloscopista ou não, possa assinar os espelhos de carteira de identidade, é necessário a sua designação em boletim regional, cuja cópia deverá ser remetida à Chefia do Sv Idt Ex, juntamente com o respectivo cartão de autógrafa do cadastro reservado do Serviço de Identificação do Exército.

Art. 64. Na assinatura do identificado no espelho de Documento de Identidade, é vedada a colocação do posto, graduação ou qualquer outro título.

Art. 65. A Ficha de Informação é um documento básico para obtenção de documentos de identidade.

§ 1º Todos os dados a serem lançados pelo responsável na Ficha de Informação deverão ter amparo legal em legislação específica e constar das Folhas de Alterações do mesmo.

§ 2º O visto do Cmt, Dir ou Ch da OM, na Ficha de Informação ratifica os dados nela contidos, e deverá ser do conhecimento do responsável pela aplicação do carimbo da OM sobre o mesmo.

Art. 66. A Relação de Apresentação é um documento preenchido com base nos dados extraídos da Certidão/Registro de Nascimento ou de Casamento, sob orientação dos ICT, sendo básica para a escrituração das Fichas de Identificação.

Art. 67. Os espelhos dos documentos de identidade, deverão ser guardados em locais apropriados, com o máximo de segurança e um controle rigoroso, sendo de manuseio exclusivo do pessoal cadastrado no Sv Idt Ex.



Art. 68. Os casos não abrangidos por estas Instruções Reguladoras serão resolvidos pelo Chefe do DGP, mediante proposta da DSM.

Art. 69. Em complemento às prescrições contidas nesta Instruções Reguladoras, a DSM elaborará as Normas Técnicas para o Sv Idt Ex.

## COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

### PORTARIA N° 001 - CPO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

**Fixa os limites para organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2001.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 68, parágrafo único, e 69, letra l), do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto n° 71.848, de 16 de fevereiro de 1973, resolve:

Art. 1° Fixar os limites para organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2001, que com esta baixa.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO À PORT N° 001 - CPO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

#### **LIMITES PARA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS, DE 30 DE ABRIL DE 2001.**

**(Rfr Almanaque de Oficiais para o ano de 1999, atualizado até 010000Jan99)**

#### **1. PARA PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Infantaria	Até o nº 188 ANTONIO CARLOS CORREIA (inclusive).
Cavalaria	Até o nº 077 ARMANDO SCHULZ (inclusive).
Artilharia	Até o nº 081 ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO (inclusive).
Engenharia	Até o nº 044 JOÃO BATISTA MENDES MEDEIROS JUNIOR (inclusive).
Comunicações	Até o nº 031 TULIO MARCOS MARRON (inclusive).
Material Bélico	Até o nº 037 ANTONIO CESAR YOUNG BLOOD (inclusive).
Intendência	Até o nº 041a ERNANI PAULINO DA COSTA (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o nº 065 JOSE ANTONIO ZANZARINI (inclusive).

Médicos	Até o nº 038 CLOMACIO DEUSDETH GOMES DE LIMA FILHO (inclusive).
Dentistas	Até o nº 005 JOAO RICARDO DA SILVA COELHO (inclusive).
Farmacêuticos	Não há previsão de promoções
SAREx	
QCO	

## 2. PARA PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Infantaria	Até o nº 231 JOÃO BOSCO FEITOSA CORREA (inclusive).
Cavalaria	Até o nº 103 HENRIQUE ANTONIO DA COSTA (inclusive).
Artilharia	Até o nº 121 MARCO ANTONIO HERMOGENES RAMOS (inclusive).
Engenharia	Até o nº 060 LUIZ ANTONIO ROMULO CAPOBIANCO (inclusive).
Comunicações	Até o nº 060 GERMANO AMERICO DOS SANTOS (inclusive).
Material Bélico	Até o AG NAZARENO FERNANDES DE OLIVEIRA (inclusive).
Intendência	Até o nº 061 MARCO ANTONIO RABELO DO AMARAL (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o nº 022 GERALDO MAGELA FRANCISCO (inclusive).
Médicos	Até o nº 045 FLAVIO CESAR DE CARVALHO SALCEDO (inclusive).
Dentistas	Até o nº 039 AIRTON FREITAS MARQUES (inclusive).
Farmacêuticos	Até o nº 021 PAULO ROBERTO HALFELD DA SILVA (inclusive).
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	

## 3. PARA PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Infantaria	Até o nº 196 JOSE EDUARDO DE ANDRADE (inclusive).
Cavalaria	Até o nº 088 CARLOS ALBERTO DE SOUZA (inclusive).
Artilharia	Até o nº 142 ADIFLAIR DE ABREU MARTINS (inclusive).

Engenharia	Até o nº 101 JORGE LUIZ SANTOS DA VEIGA (inclusive).
Comunicações	Até o nº 062 DENILSON DE ALMEIDA PARAGUASSU (inclusive).
Material Bélico	Até o nº 077 RAFAEL CARLOS DE ALMEIDA (inclusive).
Intendência	Até o nº 055 SERGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAUJO (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o nº 063 MARCELO ALVES DE LIMA (inclusive).
Médicos	Até o nº 094 GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA (inclusive).
Dentistas	Até o nº 037 ROSALVO BARBOSA DA SILVA (inclusive).
Farmacêuticos	Até o nº 033 JORGE CORREIA SEBASTIAO (inclusive).
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	

#### 4. PARA PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Todos, menos QCO	Não há previsão de promoções
QCO	Até o nº 181 LUCIA MARIA LEITE DA SILVA (inclusive).

#### 5. PARA PROMOÇÕES AOS POSTOS DE 1º E 2º TENENTES

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Todos	Não há previsão de promoções

### SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 036-SGEx, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

#### **Aprova as Canções da Policlínica Militar de Porto Alegre e do 1º Centro de Telemática de Área**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial no 355, de 16 de julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes Canções:

- da Policlínica Militar de Porto Alegre, com letra do Cel Antônio Pimentel Nogueira e música do Cap Mús Osmar Edy Pereira Cardozo e 2º Sgt Mús Daniel Sábio Meireles e

- do 1º Centro de Telemática de Área, com letra do Cel Antônio Pimentel Nogueira e música do Cap Mús Osmar Edy Pereira Cardozo e 2º Sgt Mús Daniel Sábio Meireles.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# Canção do 1º Centro de Telemática de Área

Letra: Cel Antônio Pimentel Nogueira

Música: Cap Mús Osmar Edy Pereira Cardozo  
2º Sgt Mús Daniel Sábio Meireles

The musical score is written for piano and voice. It consists of five systems of music. Each system has a vocal line on a treble clef staff and a piano accompaniment on a bass clef staff. The key signature is one flat (Bb) and the time signature is 2/4. The score includes various musical notations such as slurs, accents, and triplets. The lyrics are written below the vocal line.

1  
1  
6  
6  
11  
11  
16  
16

Pri - mei - ro Cen - tro  
de Te - le - má - ti - ca — Se - ja o - pe - ra - cio - nal ou  
tá - ti - ca — Cum - pre tu - a mis - são

21

Par - te im - por - tan - te do sis - te - ma de co - man - do Sem - pre a - lcr - ta\_c a - poi -

21

26

au - do\_\_\_\_\_ Com a me - lhor in - for - ma - ção.

26

31

A mis - são do nos - so Cen - tro\_é in - for - mar Te - le - má - ti - ca\_a - poi -

31

36

ar Com bri - lhan - te dis - tin - ção\_\_\_\_\_ Oh

36

41

te - le - ma - ta! À tu - a vis - ta na - da es -

41

46

ca - pa E sc - rás por lou - ga da - ta Um fa - rol pra de - ci - são.

46

**Estrilho**

51

Oh! Cen - tro de Te - le - má - ti - ca, Nos - sa U - ni -

51

56

da - de Tran - ça la - ços de a - mi - za - de En - tre ho - mens e re - giões,

56

61

Pe - los teus com - pu - ta - do - res Ru - mo ao por -

66

vir, sem - pre a ser - vir Nos - sas co - mu - ni - ca -

72

ções. co - mu - ni - ca - ções. *ao Coda*

78

Impresso no Centro de Documentação do Exército  
Brasília-DF, Dezembro/2000



# Canção da Policlínica Militar de Porto Alegre

Letra: Cel Antônio Pimentel Nogueira

Música: Cap Mús Osmar Edy Pereira Cardozo  
2º Sgt Mús Daniel Sábio Meireles

1

1

7

7

Com - ba - ter u so - fr - men - to

13

13

É u - ma no - bre mis - são ————— Nos - so Cor - po

19

19

de Sa - ú - de ————— Or - gu - lha nos - sa re - gi - ão —————

25

25

Teus ————— guer - rei - ros são va - len - tes Na lu - ta

31 do co - ti - di a - no — Ao la - do de nos - sa gen - tu -

31 Ven - cen - do os de - sen - ga - nos — Po - li - ci - a - ca Mi - li -

43 tar de Por - to A - le - gre Sem - pre bus - can - do o Mel - lhor

49 Sa - cri - fi - cio não se me - de Cul - ti - van - do

55 a vir - tu - de — É um mo - do es - pe - ci - al de a - mar Ca - sa - a -

61  61

mi - ga da sa - ú - de ————— Da - fa - mi - lia mi - li - tar —————

67  67

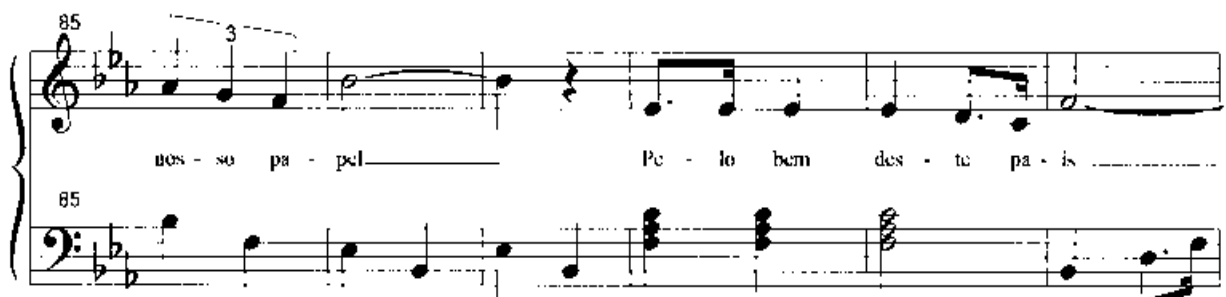
Le - gi - ão de ho - mens de fê ————— Es - cre -

73  73

ve - ram nos - sa his - tô - ria ————— Dan - do for - ça ao com - ba - ten - te

79  79

No ca - mi - nho da vi - tô - ria ————— Cum - prin - do

85  85

nos - so pa - pel ————— Pe - lo bem des - te pa - is —————

91

Su - pe - ran - do de - sa - li - os

91

96

Ter sa - ú - de é ser fe - liz. Po - li

ao Coda

96

101

101

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**  
**GABINETE DO COMANDANTE**

**PORTARIA Nº 680, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Designação**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Cel Med RICARDO FERNANDO MENDELSON DE CARVALHO, da D Sau, para participar da Reunião Sobre AIDS como Assunto de Segurança, em Estocolmo/Suécia, no período de 11 a 13 de dezembro do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como inopinada, militar, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 686, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército – Exoneração \ Nomeação**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, em conformidade com o disposto no Decreto de 24 de maio de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria Ministerial nº 008, de 13 de janeiro de 1988, alterado pela Portaria nº 200 do Comandante do Exército, de 25 de abril de 2000, e de acordo com o que propõem o Estado-Maior do Exército e a Diretoria da Fundação Habitacional do Exército, resolve:

**EXONERAR**

– o General-de-Brigada EDISON BRIGONI BRUM COSTA, da função de Membro Suplente do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército – FHE.

**NOMEAR**

– o General-de-Divisão CYRO LEONARDO DE ALBUQUERQUE, para a função de Membro Suplente, com mandato de dois anos, do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército – FHE.

Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 692, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000**

### **Designação**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Ten Cel Med NILO SÉRGIO DE ALENCAR VALENTIM GOMES, do H Gu V Militar, para participar da reunião complementar do Grupo de Trabalho sobre reembolso de material junto à ONU, em New York / EUA, no período de 15 a 26 de janeiro de 2001.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

## **PORTARIA Nº 693, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.**

### **Designação**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Cel Inf TIMOTEO PEREIRA LIMA, da ECEME, para realizar estágio no “Center for Hemispheric Defense Studies” como professor-visitante, em Washington / EUA, no período de 5 de março a 6 de abril de 2001.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

## **PORTARIA Nº 694, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000**

### **Designação**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Cap Cav HELCIO MIRANDA DUQUE BOTELHO, da EsAO, para exercer a função de Instrutor de Pentatlo Militar, na Academia Militar da Venezuela (AMV), em Caracas/Venezuela, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2001 e duração aproximada de 12 meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

## **DESPACHO DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000**

**Curso da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) e Indicação para Curso da Escola Superior de Guerra (ESG), no Ano 2001 - Designação**

**DESPACHO:**

1. No despacho de 23 de maio de 2000, torno sem efeito:
  - a. a designação para o CURSO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ALTA ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO-CPEAEX/2001, do seguinte oficial:
    - Cel QMB PEDRO SEVERO DA COSTA LEITE FILHO.
  - b. a indicação para o CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA MILITAR-CAEPEM/2001 (ESG) do seguinte oficial:
    - Cel Art CARLOS ALBERTO VICENTE DA SILVA
2. Designo para o CURSO DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E ALTA ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO-CPEAEX/2001, os seguintes oficiais:
  - Cel Int ELÓI LÁZARODE PAULA
  - Cel Int JOSÉ MARIA FERNANDES DE AMORIM
3. Remeta-se o presente Despacho ao Departamento-Geral do Pessoal, para conhecimento e cumprimento do disposto no art. 12 das IG 10-84, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 362, de 24 de junho de 1996.
4. Publique-se em Boletim do Exército.

**NOTA DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**Cargo de Instrutor Militar**

Portaria nº 128, de 09 de março de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano, relativa à exoneração e à nomeação de militares para o cargo de Instrutor da Escola das Américas.

**“APOSTILA**

O nome do Estabelecimento de Ensino a que se refere o presente ato foi transformado em Instituto do Hemisfério Ocidental para Cooperação de Segurança (WHISC).

**NOTA DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**Cargo de Instrutor Militar**

Portaria nº 664, de 27 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de dezembro do mesmo ano, relativa à exoneração e à nomeação de militares para o cargo de Instrutor da Escola das Américas.

**“APOSTILA**

O nome do Estabelecimento de Ensino a que se refere o presente ato foi transformado em Instituto do Hemisfério Ocidental para Cooperação de Segurança (WHISC).

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 009-S1-DGP/D PROM, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

#### **Nomeação e Inclusão**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso V, alínea “ad”, da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com o artigo 7º da Lei nº 7.831, de 02 de outubro de 1989, em conformidade com as prescrições estabelecidas, sobre o assunto, no Decreto nº 98.314/89, resolve:

**NOMEAR Primeiros-Tenentes**, a contar de **11 de novembro de 2000**, por terem concluído, com aproveitamento, os cursos de formação de oficiais do Quadro Complementar de Oficiais do Exército, da Escola de Administração do Exército e da Escola de Saúde do Exército, incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Quadro, os alunos a seguir relacionados:

MÔNICA AUGUSTO VIEIRA DA(FONSECA HERMES)  
MARCIA) FREITAS DE(HOLLANDA)CAVALCANTI  
RAFAEL(RODRIGUES)  
JOÃO CLÍMACO(VIEIRA)  
JOÃO BATISTA(TSURUDA)AMARAL  
ADILSON)BATISTA DE OLIVEIRA  
ISALINO ANTONIO(GIACOMET)JUNIOR  
CARLOS EDUARDO(ARRUDA)DE SOUZA  
EDER)LUÍS OLIVEIRA GONÇALVES  
WALISSON(D'ARC)MOIZÉS  
RILDO)MACHADO FERREIRA  
ALCINDO(GRASSI)  
NIVALDO(PONCIO)  
VÂNIA)ELIZABETH TORRES GOMES  
PAULO(RUSSEL)MARTINS LEIRIA  
ELIEZER DA SILVA(PESSANHA)  
PAULO)SERGIO DA SILVA  
BRUNO)BELARMÍNIO APARECIDO DOS SANTOS  
JEFFERSON)OURIBES FLORES  
TITO)LIVIO CASTRO  
ANDERSON BARROS(TORRES)  
RENATA)SANTOS(RIBEIRO)  
JONI(VILLAR)DA CONCEIÇÃO  
JOÃO AUGUSTO(CARVALHAL)SANTOS  
ADRIANA)DE VASCONCELOS SICILIANO  
SILAS)BARBOSA NUNES  
EDNILSON)PIRES  
HELTON)CARNEIRO DE CASTRO  
FLÁVIO)VIEIRA LIMA  
ROBERTO CAMPOS(LEONI)  
EVANDRO(QUEIROZ)DE SOUSA  
REINALDO)JOSE MANGIALARDO  
SÉRGIO(BARRETO)DE ALBUQUERQUE SILVA  
CELIO JORGE(VASQUES)DE OLIVEIRA  
WANNES)DE JESUS CELLA  
RIVAIL(PASCOAL)DE LIMA  
JEFFERSON(ESPÍNOLA)DE OLIVEIRA  
CLÁUDIO)TADEU CARDOSO FERNANDES  
CLAUDIO ALVES)DA SILVA  
BRUNO SOUZA(SAVINO)  
BRUNO(SAMPAIO)PERES FAGUNDES  
MARIA(LÚCIA)DE FARIAS  
MARCO AURÉLIO)SAMPAIO MUNIZ LIMA



MARCOS AURÉLIO(TRAJANO)DE ASSIS  
WIVIANE)LEAL DA SILVA  
ADRIANA)MÁRCIO(VASQUES)  
FLÁVIO(FERREIRA)DA SILVA  
LUIZ FERNANDO SOUSA DA(FONTE)  
GLAUCO(VINICIUS)BARCELLOS PERES  
ADRIANO LUIZ CENI(RIESEMBERG)  
FABRICIO(MATOS FERREIRA)  
GILVANE)MARIA GONÇALVES LEITE  
VIVIANE)MOROSINI MÜLLER  
DELANO)CÉSAR FERNANDES DE MOURA  
ADELIANNY)DA ROCHA DE BRITO MACHADO  
ALEX(HUMMEL)  
RONALDO)PEREIRA DE MELO JÚNIOR  
RENATA)APARECIDA DOS SANTOS  
RICHARD SIQUEIRA(MIRANDA)  
MARCOS)OZI AMARAL PRADO  
FRANCISCO(FÁBIO ROSAS)DA SILVA  
ALEX(AVELLAR)DE OLIVEIRA  
MARCELLO CARDOSO(BERNARDO)  
LUCIANA)MOREIRA PIMENTEL  
TÚLIO ALCÂNTARA(VALENTE)  
EDUARDO)JOSÉ FRANCHINI  
ANNE KELLY)LEITE DE ARAÚJO  
ANA(CLARA)DA SILVA FONSECA  
ANDRÉ LUIZ)DE OLIVEIRA MARTINIANO  
ALEXANDRE RIGO(MOTTA)  
ROGERIO)GONÇALVES BOTELHO  
VALÉRIA)PERRUPATO ESPÍNDOLA  
CHRISTIANE)ALVES DE(LIMA)  
HELENA)RODRIGUES ROCHA  
ANDRÉ)OLIVEIRA DA FONSECA  
ANDRÉA)VALÉRIA CERVANTES DE OLIVEIRA  
IVALDO FELIX DE SOUZA(KAVISKI)  
EDVALDO(SOARES)  
IONE MIDON)PEREIRA  
DOALCEI)SILVA DE SANTANA

## **PORTARIA Nº 010-S1-DGP/DPROM, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000**

### **Nomeação e Inclusão**

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso V, alínea “ad”, da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com o artigo 12, e seu parágrafo único, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, em conformidade com as prescrições estabelecidas, sobre o assunto, no artigo 49 do Decreto nº 71.848/73, resolve:

**NOMEAR Primeiros-Tenentes**, a contar de **11 de novembro de 2000**, por terem concluído, com aproveitamento, os cursos de formação de oficiais do Serviço de Saúde do Exército, da Escola de Saúde do Exército, incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Serviço, os alunos a seguir relacionados:

### **I - MÉDICOS**

JOSÉ(EDUARDO)PEREIRA FERREIRA  
LEANDRO(DORNELLES)DA ROSA

ANDRÉIA MARTINELLI)SOBREIRA DA ROCHA  
CARLOS ERNANI(KOLLING)  
FREDERICO)FUHRMEISTER  
ISABEL)CRISTINA CUNHA(DELGADO)  
PEDRO(LEOPOLDO)ROUQUAYROL  
KILLARNEY)SOUZA ROCHA BARBOSA  
VIRGINIA SATUF)SILVA  
SANDRA)BORBA DE(ALMEIDA)  
ANA ANGÉLICA)FREITAS ALVES  
ANA ELIZABETH)CAVALCANTI JORGE  
JÚLIO AUGUSTO DE CARVALHO(GAMA)  
LEONARDO)INFANTINI DINI  
REJANE)COSTA ARAÚJO  
JOSELMA)BATISTA DA SILVA  
ELISA)VASCONCELLOS APPOLINÁRIO  
KLEBER)CAETANO OLIVEIRA GUIMARÃES  
IVANDRO(ROMERO)DE BRITO SANTOS  
FRANCO)FELIPPE  
VALÉRIA FONSECA)BRUNO  
LÚCIA)MARIA MATOS DOS(SANTOS)  
JUSCÉLIO)APARECIDA MARTINS VIEIRA  
HENRIQUE BRAGA JACQUES DE(MORAES)  
DINALVA)FERREIRA DA COSTA DO CARMO  
ANDREA)DE MOURA(GOMES)  
CLÁUDIA)PINTO(VIEIRA)  
SIMONE)ABREU DE OLIVEIRA  
TEREZINHA)BRACHI PEREIRA PISCITELLI  
MARCELLO BARROS(PINHEIRO)  
MARCELO MASAYOSHI(HORIBA)  
MARIA DO CARMO)RAYA FONTAN  
GETÚLIO)FUMIO KUWAKINO  
MARCELO(ZEITOUNE)  
JAIME)ROCHA CASTRO  
CLÁUDIO(FEITOSA)DE ALBUQUERQUE JÚNIOR  
CARLA)ANDRÉA SANTOS(VETTER)  
SUELI(DURÃES)GONÇALVES  
JOSÉ CARLOS(MEIRELES)DE SOUSA  
ORLANDO GONÇALVES DA(FONSECA JÚNIOR)  
ANTÔNIO LUIZ MONTEIRO DE(ALBUQUERQUE)  
RICARDO GOMES MONTEIRO(MIGUÉIS)  
FERNANDO(RAMIREZ)GOUVEIA ALVES  
ROGÉRIO BOCHI(MARONÊS)  
MARCOS)ANTÔNIO DOS SANTOS  
VÉRA)LUCIA POCEIRA DE(ALMEIDA)  
SÉRGIO ARAÚJO DAS(CHAGAS)  
ANDERSON)TADEU DE SOUZA COSTA  
FÁBIO PINTO)DO CARMO  
DAVID ARCOVERDE)SANTOS  
CLÁUDIO)DE PAULA MATOS  
MARIA JOSÉ)RAMOS DE OLIVEIRA  
SAYONARA)NEVES BRAVO  
FÁBIO CASTILHO(BERARDINELLI)

## **II - FARMACÊUTICOS**

GIULIANO(JAMBERCI)  
ISABELA)DE ALMEIDA(REIS)  
MARCO ANDRÉ PREIRA DOS(SANTOS)  
JEAN)LIMA PRAZERES  
ANA CARLA)DE GODOY DUARTE  
SOLANGE)KIYOKO ISHII  
TATIANA)LÚCIA SANTOS NOGUEIRA  
MARCOS(DORNELAS)RIBEIRO  
VANUSA)GUIMARÃES DUTRA

### III - DENTISTAS

CELSO AMARO(SCHUERY)LOPES  
RENATA)DE CASTRO(MONTEIRO)  
TATIANA)FERREIRA(GAVIÃO)TRINAS  
ANA LÚCIA)BRITO DE MIRANDA CORREA IGNÁCIO  
ROGÉRIO GUIMARÃES(GOULART)ASSIS  
ANA)LÚCIA ROMÃO DOS(REIS)  
MÁRCIA)HELENA DA SILVA(VARGAS)  
ANA LAURA)RODRIGUES FERREIRA ALVES  
EDSON NICANOR(DANTAS)JÚNIOR  
MANUEL(CARLOS GOMES)REINALDO

## PORTARIA Nº 015-S1-DGP/DPROM, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

### Promoções

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso V, alínea “ad”, da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com os artigos 4º, alínea "a)", e 21, alínea "b)", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, em conformidade com as prescrições estabelecidas, sobre o assunto, nos Decretos nº 71.848/73, nº 96.304/88 e nº 98.314/89 e na Portaria Ministerial nº 16/83, com suas respectivas alterações, resolve:

**PROMOVER**, por antigüidade, aos postos imediatos, a contar de 25 de dezembro de 2000, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

### I - AO POSTO DE CAPITÃO, os Primeiros-Tenentes:

#### a. INFANTARIA

ALEXANDRE (NEVES) LEMOS ESTEVES  
ROBERTO (ESPERON) REIS  
LUIZ (DUARTE) DE FIGUEIREDO NETO  
WILSON ROGERIO (PINHEIRO)  
TARCISIO CARLOS (XAVIER) SALIBA  
DIOGENES) DE SOUZA GOMES  
EDUARDO) LEMOS PEREIRA DE ALMEIDA  
PIETRO CARLO HAINE (STEFFEN)  
MARCUS AUGUSTO BASTOS (NEUVALD)  
EVANDRO LUIS (AMORIM) ROCHA  
WELTON) GOMES MAIA JUNIOR  
SANDRO (BELCHIOR) SANTOS DE SOUZA  
ALEXANDRE RABELO DA (FONSECA)  
FREDERICO JOSE MONFARDINI FERNANDES DE (LUCENA)  
RICARDO YOSHIYUKI (OMAKI)  
CHRISTIAN AUGUSTO DOS SANTOS (CRAVO)  
MARCELO (GALDINO) DA SILVA  
RICARDO RIOMEI (FUKUMOTO)  
DANIEL MOREIRA (MARQUES)  
VINICIUS) LABRUNA RODRIGUES  
CLAUDIO) EDUARDO BOUCAS  
AGOSTINHO) JOSE DE LUCENA FILHO  
RALPH TORRES (PIRES)  
EDUARDO (HOLCSIK)  
ROBERTO (FURTADO) BATISTA  
TEMISTOCLES) DA ROCHA TORRES  
FRANCISCO DE ASSIS COSTA (ALMEIDA JUNIOR)  
ANDERSON MARCAL (DORNELLES)

RONALD ALEXANDRE (MANDIM) DE OLIVEIRA  
ANDRE (SODRE) LIRA BRANDAO  
CARLOS) HENRIQUE RODRIGUES  
ROBERTO (JULLIAN) DA SILVA GRACA  
WASHINGTON (HARRYSON) ALCOFORADO  
RICARDO AUGUSTO (MONTELLA) DE CARVALHO  
DISNEY) RODRIGUES BORGES BARRETO  
PAULO (CEZAR) MERCALDO DE ALMEIDA  
MARCUS (VINICIUS) SOARES GUIMARAES DE OLIVEIRA  
ITALO (MAINIERI) JUNIOR  
ARTHUR LUIZ (PALMEIRA) LEITE  
PAULO (REMMY) CABO NOGUEIRA  
NILLER) ANDRE DE CAMPOS  
NILBERTI VIANA (GRAMOSA)  
ANTONIO (HERVE) BRAGA JUNIOR  
ANGELO CALDAS (GOUVEIA) FILHO  
SIVONEY NOGUEIRA (MILANEZ)  
VANDER) CERQUEIRA DE SOUZA  
CLAUDIO HENRIQUE (PAULINO)  
JULIO CESAR (TOLEDO) SOUSA DE ALMEIDA  
ATHOS) ROBERTO SOUZA  
FRANCISCO MARCELO MATOS (SEREJO)  
LUIZ CARLOS (VIEIRA)  
GLASNER) VERISSIMO OLIVEIRA  
ALEXANDRE DE (LIMA TORRES)  
FERNANDO CORREA (BUENO)  
MARCIO (DENYS) PESSANHA GONCALVES  
MARCELO TERUO (HASHIZUME)  
PABLO ROBERTO (MACARIO)  
SOSTENES) CAVALCANTE DE CASTRO  
RAUL) JOSE VIDAL JUNIOR  
MARCOS (ANDRE) CARVALHO SILVA  
MARCOS ANDRE (BENZECRY)  
ALEXANDRE (CORREA) DA SILVA  
ALEXANDRE) MELLO FERREIRA  
JOSE LUIS BARBOSA (DEINA)  
EDUARDO (HENRIQUE) DE (SA) OLIVEIRA  
WLADMIR) ALVES DE LANA  
CRISTIANO (ROCHA) DE OLIVEIRA  
FRANZ (ROMMEL) FRANCA DO NASCIMENTO  
RICARDO KLEBER LOPES (COELHO)  
ALEXANDRE (MENDES RIBEIRO)  
AIRTON GASPARIN (PERETTI) JUNIOR  
RODRIGO (BOECHAT) DE SOUZA  
REGINALDO DA (CUNHA)  
LUCIANO (VIEIRA)  
MARCEL (CORDEIRO) FREIRE  
CESAR DO (AMARAL SALES)  
MARCOS (VIEIRA JUNIOR)  
ALEXANDRE (DOS ANJOS) FERREIRA  
ROBSON GUEDES ACIOLI (TOSCANO)  
CLAYTON (VAZ)  
ALBERTO) JOSE BRAGA (GOULART)  
PAULO ROBERTO (AGUIAR) DA COSTA  
JOEL (BERNARDES) GRUTZMACHER  
LUIZ CARLOS (DUQUE) DA SILVA  
DARLAN) VIEIRA DE OLIVEIRA  
EMILIO HERNANDEZ (CABEZON) NETO  
UALBER) SOARES DIAS  
CRISTIANO (LEMES) GARCIA  
CARLOS EDUARDO (CONTRI)  
LUIZ GUSTAVO (LARICA) DE SOUZA PEREIRA  
HUMBERTO ANTUNES (ROCHA JUNIOR)  
LUCIANO (BONOMO) SOARES

ALVARO CARDOSO (PRICKEN)  
RANILSON) REIS FERREIRA  
MARCIO RODRIGUES (BANDEIRA)  
NILTON GOMES (ROLIM) FILHO  
FERNANDO AUGUSTO (COSTA BASTOS)  
LUIS ANTONIO CRUZ DE (AQUINO)  
HELBERT) SANTOS DE REZENDE  
SERGIO ANTUNES (BRASIL)  
HERCULES) PORTO LEITE  
RODRIGO) ALMEIDA MORAES  
GERALDO DE BARROS (CAVALCANTI JUNIOR)  
OLIVEIRA (SAVIO) FURTADO PORTO  
OCTAVIO CLEMENTE (DE LUCCA) FILHO  
JOSE RENATO (MONTEIRO) DE CARVALHO  
RUBENS (NUSQUE) JUNIOR  
PEDRO HENRIQUE (CORREA NETTO)  
GLAURO AUGUSTO (GRINEBERG) DOMINGUES  
JUNES PEIXOTO (BONES)  
MARCOS AUGUSTO PAES (BARRETO BORGES)  
MARCO ANTONIO NUNES (MOREIRA)  
JOAO LUIZ DE ARAUJO (LAMPERT)  
DURVAL (FRANCO) DE OLIVEIRA  
MARCELO (AMORIM) SILVA  
MARCIO ALMEIDA DA (SILVEIRA)  
CESAR (AUGUSTO) SOUZA DE LIMA  
PAULO HENRIQUE LIMA (BRITO)  
JAILSON) GOMES DA SILVA  
LUIS MAURO RODRIGUES (MOURA)  
ALBERTO) AUGUSTO SANTOS (RAMOS)  
MARCUS VINICIUS (BOUCAS)  
LUIZ (PAULO) BARBOSA MARTINS  
GUILHERME) DA SILVA SAO LAZARO  
RENAN DE LIMA (LIRA)  
EDILSON) RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR

## **b. CAVALARIA**

TALMO) EVARISTO DO NASCIMENTO  
JACKSON) RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR  
PAULO ROBERTO DO (BOMFIM) E ARAUJO  
RICHARD WALLACE SCOTT (MURRAY)  
MOACIR DOS SANTOS (MENEZES)  
SERGIO RICARDO CAVALCANTI (SALES)  
SANTIAGO CESAR FRANCA (BUDO)  
LEANDRO OLIVEIRA (DO AMARAL)  
ABELARDO (PRISCO) DE SOUZA NETO  
FABIO ALEXANDRO (DOCKHORN) DE OLIVEIRA  
JETSON) TURQUIELLO MACHADO DA SILVA  
JACKSON (MAINFELD)  
WENDELL) DA SILVA RODRIGUES  
IVAN (DIAS) FERNANDES JUNIOR  
MARCOS AURELIO (MYRRHA)  
FERNANDO (ROBERTO) GAY ROCHA  
OTAVIO) VENERANTE ALMEIDA DE OLIVEIRA  
MARCELO (FERREIRA) DA SILVA  
JADER ROGER SEVERO (DELMORA)  
MARCIO GONDIM (EICKHOFF)  
RODOLFO AUGUSTO (CRASS)  
LUCIANO MONTEIRO (SERRAO)  
ALEXANDRE TEIXEIRA (CAMILLO)  
CEDRIC ETIENNE DE MOYA E (DIZIOLI)  
NICOLAS (JEFFERSON) DE OLIVEIRA RAMOS  
MARCOS XAVIER FERREIRA (MIGON)  
MAURICIO (MAGNUS) SAMPAIO

AUGUSTO (SOUZA COELHO)  
HAROLDO) PATRICIO RIBEIRO FILHO  
FRANCISCO ARTUR CASTILHO (STRUBINSKY)  
CESAR VINICIUS DE LIMA (MORGAO)  
CRISTIANO) ROCHA AFFONSO DA COSTA  
FERNANDO) CUNHA DE ALMEIDA  
MARCELO (DOMINGUES) LEITE  
IVO DE ARAUJO (LIMA MENEZES)  
EMERSON SOARES (PEREIRA)  
GUSTAVO ADOLPHO LOURENCO (GOMES)  
ADRIANO (BOCHI)  
LEONARDO AREAS (DANTAS)  
LUIZ ROBERTO ABREU (IRION)  
MARCELO (PIAYA) DE CAMARGO  
JORGE FRANCISCO DE (SOUZA JUNIOR)  
HERBERT CRESPO (PAES)  
JOMANE) CORDEIRO  
JOSE (JORGE) DOS SANTOS JUNIOR  
ALEXANDRE DOS SANTOS (FERRAREZ) PAIVA  
JOSE PAULO (FELIPE) JUNIOR  
HELIO FERNANDO (MOURA DE ALMEIDA)  
GUTEMBERG) ARAUJO ROCHA  
EVERTON VALERIO LEMOS DE (CARVALHO)  
CARLOS DANIEL (POLICE) DE FREITAS

### **c. ARTILHARIA**

ERLON) PACHECO DA SILVA  
DEOCLECIANO JOSE DE (SANTANA NETTO)  
WELLINGTON) CLAY PORCINO SILVA  
FREDERICO OTAVIO SAWAF (BATOULI)  
IGOR LESSA (PASINATO)  
MARCIO (DANTAS) AVELINO LEITE  
FABIO LUIS CARDOSO DE (PAIVA)  
MARCELO (CAVALIERE)  
LUIZ FELIPE FALCAO (ATALIBA)  
LUIZ (CLAUDIO) DE SOUZA CUNHA  
JULIO) DE OLIVEIRA SOARES  
LUCIO ANDERSON DE AZEVEDO ROCHA  
LUCIO ALVES DE (SOUZA)  
NATJO) DE LIMA PINHEIRO  
RICARDO (FACO) DE ALBUQUERQUE  
MARCELO (MONTIBELLER) BORGES  
ADRYANO (ALESSANDRO) MARINHO NUNES CARNEIRO  
EDUARDO GONCALVES (DE ARAUJO)  
MARCELO (SOARES) DE SOUZA  
LEANDRO FERNANDES (MORAES)  
JOSE (FERNANDO) DOS SANTOS  
FABIO (RIBEIRO GONCALVES) DE OLIVEIRA  
ARILSON) PINHEIRO PAIVA  
ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE (VASCONCELOS)  
JOAO FRANCISCO (CANABARRO) FILHO  
MARCELO) DE (PAIVA)  
MAURO (TADEU) DE OLIVEIRA  
RODRIGO (TADEU) FERREIRA  
ALEXANDRE (LINHARES) ALVES  
ANGELO MARTINS (DENICOLI)  
IURY NICHOLAU (TSCHUDAR)  
SERGIO LUIZ (BATISTA) SIMPLICIO  
LUIZ CARLOS (LESSA) JUNIOR  
EDUARDO (JULIANO) ESTEVES  
ANDRE LUIZ (LIMA PRAZERES)  
MARCIO CESAR (RIBAS) CERQUEIRA  
ATILA RICARDO LEME (LARSEN)

FREDMAR (CABRAL) DE OLIVEIRA JUNIOR  
LEANDRO FERREIRA DE (ARAÚJO MENDES)  
JOSE HALLEY DE ASSIS FERNANDES (SULIANO)  
EDUARDO (PEIXOTO) DE ARAÚJO  
LEONARDO TREZZA (BORGES)  
RAMON JULIO SUAREZ (ROMARIS) JUNIOR  
EMERSON GARCIA (CAVALEIRO)  
GLAUCO) DE FREITAS  
MARIO DE ANDRADE (GRACIA)  
PAULO CESAR (BESSA) NEVES JUNIOR  
MCDONNELL) DOUGLAS FERREIRA RIBAS PINTO  
PAULO RENATO DOS (SANTOS) CANDIDO  
MARCELO (PONCIANO) DOS SANTOS  
GENESIO) SOUZA JUNIOR  
LUCIANO ALMEIDA (COUTO) PASSOS  
SEBASTIAO (ALECIO) PINTO  
ROMMEL DIOGENES (CASTELLO BRANCO)  
SANZIO) RICARDO ROCHA GUSMAO  
JULIO CEZAR (DUTRA) DE OLIVEIRA  
RAFAELLE DE CARVALHO (DE NARDI)  
ANDRE (MORGADO) RIBEIRO  
IRANILDO) DA CUNHA ARAÚJO  
RONALD (FENTA) FIGUEIREDO  
ROGERIO) OLIVEIRA DE SOUZA  
SYLVIO (ROBERTO) DOS SANTOS PEREIRA  
ALEXANDRE (FABIANO) DE CARVALHO  
EVANDRO) DUTRA ALVES  
JOSE MARCELO ALBUQUERQUE (DE MORAES)  
BERNARDO JOSE FROHWEIN (CORDEIRO) E SOUZA  
GUSTAVO ALMADA (PIMENTEL)  
EDUARDO SILVA (MAYER)  
EDUARDO CASSIANO (BENEDETTO)

#### **d. ENGENHARIA**

CARLOS (ALBERTO) TRINDADE  
EDELMO) FERNANDES DE OLIVEIRA  
MARCOS HELENO (GUERSON) DE OLIVEIRA JUNIOR  
MARCELO MORAES (MACHADO)  
ALERRANDRO) LEAL FARIAS  
MAURICIO (ROMEO) MARTINS  
MAX (SCHELER) COELHO COSTA  
WILLIAM (RUBBIOLI) CORDEIRO  
ALEXANDRE AUGUSTO (TURESSO) RAMOS  
LUCIANO AFONSO GONCALVES (AZEVEDO)  
RENATO) DE SOUZA ARAÚJO  
CARLOS ELIZIO SANTIAGO (NERY)  
ELIEZER) MELLO DE SOUZA  
SANDRO DOS ANJOS (AZAMBUJA)  
FABIO (DAYAN) SOARES DE MELO  
CRISTIAN GUIMARAES (MOLINA)  
ROMMEL) VALERIO MENEZES BRITO DA SILVA  
REGIS (SCHMEIKAL)  
PABLO JOSE (LIRA) DE ALMEIDA  
MARCOS AURELIO DE (OLIVEIRA RAMOS) JUNIOR  
JORGE ANGELO (CAMMARATA) NISINAGA  
EUDE) CARVALHO FILHO  
EMERSON RENATO DE (SOUZA ALVES)  
VAGNER) BARBOSA DA CONCEICAO  
ROBERTO KATUSHI (TAKUMA)  
FABIO BATISTA (BOGONI)  
RODRIGO (SOUZA LIMA)  
RODNEY) KIYOMI NOGUEIRA  
CARLOS OCTAVIO KRAWUTSCHKE (CARDOSO)

LUCIANO FONTOURA (MENEZES)  
SILVIO FERNANDES (MARQUES)  
LUCIANO DE SOUZA (REIS)  
FELIPE (TENORIO) DE CASTRO OLIVEIRA  
DANIEL) GONCALVES  
MARCUS) LUIZ DA SILVA  
JOSE RICARDO DA COSTA (ANTUNES)  
ANDRE LUIZ VIEIRA (CASSIANO)  
EVERTON) SCILLA DE FREITAS  
ALEXANDRE (FELIX) DE SOUZA

#### **e. COMUNICAÇÕES**

JANSEN) FREITAS MOREIRA  
NEWMAR DE OLIVEIRA (VENTURA)  
ARISTIDES SEBASTIAO LOPES (CARNEIRO)  
RODOLFO ROQUE SALGUERO (DE LA VEGA) FILHO  
MARCELO EDUARDO (ANACLETO)  
NELSON (MARINHO) DE BASTOS JUNIOR  
BERNARDINO (SANT'ANA JUNIOR)  
CELSO FERREIRA DOS (REIS)  
WENDELL DE MELO (RODRIGUES ALVES)  
VICTOR DE CARTEIA (PRADO)  
ADELINO CESARIO PEREIRA (NETO)  
PAULO CESAR (ANDRADE) ARRUDA  
PAULO (CESAR PASINI)  
FLAVIO HENRIQUE (MATTOS) MOREIRA  
JULIO (CESAR) COSTA REIS  
ANTONIO FONSECA DE (ABREU) ROCHA  
GILSON) LOURIVAL DE SOUZA  
GUILHERME DA (CUNHA) E (MENEZES)  
LEANDRO DE VARGAS (SERPA)  
EDESIO CESAR (FARIAS) DOS SANTOS  
LUIZ (CLAUDIO) RIBEIRO DE CARVALHO  
CARLOS) JOSE FEITOZA DE ASSIS  
ALEXANDRE REBELO (DE SOUZA)  
RONALDO (BACH) DA GRACA

#### **f. QUADRO DE MATERIAL BÉLICO**

ERON) PACHECO DA SILVA  
CESAR) DE OLIVEIRA SOARES  
HELDER) DE BARROS GUIMARAES  
JOAO PAULO (ZAGO)  
MARCELO (TRIGUEIRO) DE LIMA  
LUCIANO) FARIAS DOS SANTOS  
LEONARDO) OLIVEIRA DE ARAUJO  
EDUARDO HENRIQUE DE (OLIVEIRA) PEREIRA  
RAFAEL) CARLOS GONCALVES  
MARCO ANTONIO IGREJA (CELENTE)  
OSWALDO (COIMBRA) JUNIOR  
MARCOS VINICIUS (RODRIGUES) PEREIRA  
LUIZ ROBERTO (CAMARA)  
LUIZ RICARDO (CAVALCANTI) VASCO  
LUCIANO) DA SILVA (MACHADO)  
RAFAEL SOUSA SANTOS (PERRE)  
ANTONIO JOSE (PEREIRA) DE (SOUZA)  
ADRIANO JOSE (DE OLIVEIRA)  
EMERSON FERNANDO (SILVESTRE) DIAS  
ANDERSON) COSTA MATTOS

#### **g. INTENDÊNCIA**

JASON) SILVA DIAMANTINO  
IOSEF AREAS (FORMA)



LUIS) CARLOS FERREIRA  
ALEX DE BARROS (GABRIEL)  
DEMOSTENES (JONATAS) DE AZEVEDO JUNIOR  
MAURICIO TINOCO (CAETANO)  
MARCELLO (FERNANDEZ) DOS SANTOS  
FERNANDO WILLIAM LOPES (GALVAO)  
LUIZ HENRIQUE CUSTODIO DE (ALMEIDA)  
LUIZ WILSON BRITO DE (NORONHA)  
FRANCISCO (WILLIAM) AZEVEDO DA COSTA  
MAURICIO) REAL FERREIRA  
MILTON LUIZ (TORRES) PINHEIRO  
ALESSANDRO (GONCALVES) RODRIGUES  
WALDIR (GRILLI)  
AUGUSTO (CEZAR) DA SILVA GOMES  
ILIDIO JOSE (QUINTAS) FERNANDES  
ROBERCIO) SOARES DE OLIVEIRA  
MAURICIO DA SILVA (RANGEL)  
EDUARDO) JOSE CUNHA MORAIS  
MARCUS (VINICIUS) DE JESUS  
LENILTON (DURAN) PINTO CORREA  
MARCELO LUIS (OLESKOVICZ)  
ALEXANDRE DE GALBA (CARVALHAES)  
MARCELO (JOSE) DA SILVA  
SANDRO (LEITE DE ARAUJO)  
CARLOS ALBERTO (TEIXEIRA RAMOS)  
ROGERIO MOURA (HENRIQUE)  
ANDRE LUIZ (HUGUENIN) BRITO  
ALLAN ARES (PEDROSA) PINTO  
RICARDO RAMOS (MAGALHAES)  
LEONARDO (ARA BRAUNS) JANIQUES  
SERGIO LUCIEN (TRAUTMANN)  
SANDRO) ROGERIO FERREIRA GOMES  
MARCELO (MEIRELLES) MATOS  
GUARACI (ARARUNA) DE MENDONCA  
WILLIAM CARLOS DA (FONSECA)  
PEDRO ALEXANDRE LESSA (VARANDAS)  
SANDRO (VALERIO) SANTANA GUIMARAES  
FLAVIO BRITO (ARANHA)  
SANDRO (CORDEIRO) DE SOUSA  
NIVALDO) LUIZ VIANA FARIAS  
JOSIBERTO (JOEL) OLIVEIRA MARINHO  
ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA (CORTES)  
MARCOS (CEZAR)  
SERGIO (ARCANJO) DOS SANTOS  
OLICIO LUIZ (GONZAGA) JUNIOR  
FLAVIO) FLORENCIO DA SILVA  
LUIZ HENRIQUE GONCALVES (PLUM)  
CLAUDIO (D ABADIA) RIBEIRO  
ROBERTO) GELELETE TEIXEIRA  
LUIZ HENRIQUE ALVES DE (CASTRO)  
CLEO JONAS VALE (LAGE)  
LUIZ CARLOS DE SOUZA (FONSECA FILHO)  
LUIZ MARCELO SILVA DOS (SANTABAIA MARTINS)  
ANGELO MARCIO MALAQUIAS (MASCARENHAS)

#### **h. QUADRO DE ENGENHEIROS MILITARES**

ALEXANDRE DE MACEDO (TORTURELA)  
CARLO (KLEBER) DA SILVA RODRIGUES  
MARCELLO MENEZES (EIFLER)  
ALEXANDRE (MALIZIA) DE MACEDO

#### **i. MÉDICOS**

LUIZ (HELVECIO) DE CASTRO MACIEL  
CARLOS (ENDRIGO) BUENO NUNES  
MARIO ALBERTO (ALTENKIRCH) DE SANTANA  
MARCELO) RIBEIRO DA LUZ CRUZ  
JORGE LUIZ (BOEMO)  
IVAN GREGORIO (IVANKOVICS)  
FLAVIO) COELHO CARDOSO DA SILVA  
LEANDRO SFREDDO (RUSSI)  
CLAUDIO LUIZ (KARLEC)  
LUIZ VOLOCH (KARBEL)  
RICARDO MEDEIROS DE (PINHO)  
MARCELO TONEL (KOBBER)  
MAX (MOURIER) FILHO  
MARCOS VALERIO SILVA DE (OLIVEIRA BASTOS)  
RODRIGO) NASCIMENTO COELHO  
DEIVY DE (CASTRO SILVA)  
RODRIGO BRUM (TOLEDO)  
PEDRO PAULO (LIMA PAES)  
CLAUDIO (LUIZ) FERREIRA RODRIGUES  
MICHEL LUCIEN (SAUT)  
LEONARDO (BEZERRA)  
UBIRATAN) DE OLIVEIRA MAGALHAES  
CLAUDIO DA SILVA (MONTES)  
ROBERTO DE PAULA HERRERIAS (SANCHEZ)  
ALEXANDRE) WALTER FIGUEIREDO DE AZEVEDO  
RICARDO SILVA (AUTRAN) MORAIS  
JENNECY (LAFAYETTE)  
ALMIR) MONTEIRO DA SILVA  
JOSE (RICARDO) LOPES  
JOAO CARLOS GOULART (VALAU)  
DOMINGOS SAVIO NEVES (MULLER)  
MAURO CESAR DE OLIVEIRA (MENECHINI)  
JULIO) ANTONIO DE CARVALHO NETO  
ALEXANDRE (PADILHA) DE SOUZA  
LEOPOLDO MONTEIRO (VILLELA) JUNIOR  
ALBINO) JOSE DA CRUZ RENDEIRO  
KLEBER CARNEIRO (CASTELO BRANCO)  
ANTONIO (SERGIO) HENRIQUE NUNES  
JOAO CARLOS RUA (PARCERO)  
Ag) ROMEU DE (MELLO) NETO  
MARCOS ALEXANDRE (MONTEIRO GOMES)  
JOSE (HENRIQUE) FERNANDES ROSALINO  
RENAULD) DE BARROS JUNIOR  
LUIZ CARLOS DE LIMA (MEIRELES)  
JOSE (MAURICIO) DE SOUZA CARDOSO  
ILDEFONSO) PINTO NOGUEIRA NETO  
ISAIAS (FERRAZ)  
BRENO (ROMITA)  
GERALDO JORGE DO (AMARAL) CRUZ  
JOAO) ALFREDO ELIAS DA SILVA  
ROBSON) LUIZ PEREIRA FARIA  
RICARDO CESAR (ACCIOLY) DE LIMA MOURA  
ALEXANDRE (MAGNO) FERREIRA CARDOSO

## **j. FARMACÊUTICOS**

EDSON (FURLANETTO)  
FERNANDO CESAR (ANTUNES) DA SILVA  
ANDRE LUIS (MERIANO) FIGUEIREDO  
MARCELO MARQUES (SERRA)  
ARTUR HENRIQUE (BACH)  
JOAO CARLOS (CYPRIANO)  
PAULO (VICTOR) PEREIRA BAIO  
FABIO) MAURICIO GONCALVES MENDES DE CARVALHO

ANDERSON (BERENGUER)  
JOSE (HONORATO) FERREIRA  
ERIC LOPES (RUEDA)  
ANTONIO MARIO DOS SANTOS (BEZERRA)  
CLAUDIO DE ANDRADE  
KLEIBER (LEITE) DO NASCIMENTO

#### **I. DENTISTAS**

LUIZ CARLOS (RODRIGUES) GOULART  
GIANCARLO) UMILE ZANINI  
ANTONIO CARLOS BRAZ DE (CAMARGO)  
SERGIO LOPES (CROSSETTI)  
ARY) GOULART POSTERLLI  
JOSE ROBERTO (LOUZADA) BRAGA  
SILVIO) SODRE DA COSTA  
SERGIO EDUARDO MESQUITA (ZANINI)  
FLAVIO AUGUSTO (FURTADO)  
LUIZ (CARLOS) DA SILVA PINTO  
FERNANDO (FERREIRA) DA SILVA  
JOSE MARCIO (LENZI) DE OLIVEIRA  
RICARDO (FARAH)  
PEDRO) SODRE DA COSTA  
JOSE LUIZ DA COSTA (PASCHOAL)

#### **m. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA DO EXÉRCITO**

JULIO CESAR SILVA (MONACO) - PADRE

#### **n. QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS**

GIZIE DE (MENDONCA) BARBOSA  
WALDIMIR DE MEDEIROS (COELHO) JUNIOR  
ELTON) OLIVEIRA RODRIGUES  
EDILSON DE PAULA (MERLIM) BARBOSA  
ERNESTO JOSE DA (COSTA) FILHO  
RICARDO PERES (CASTELLANO)  
ANDRE (BUENO) MACHADO  
RONALDO (GAZAL) ROCHA  
FRANCISCO (DE ASSIS) PEREIRA SILVA  
PAULO (SETTERVALL)  
WELLIAM) DOS SANTOS DE AGUIAR  
MARA) LUCIA JUNQUEIRA ARAUJO  
ROBSON) DE SOUZA SOARES  
MARCO) ANTONIO DE MELLO PACHECO (NEVES)  
EDUARDO) CARVALHO DE (SOUZA)  
ANTONIO DE (OLIVEIRA NETO)  
SAMUEL) XAVIER DOS SANTOS  
EDMUNDO) LEONEL DE ALENCAR NETO  
PEDRO DA SILVA (CAMARGOS) NETO  
AIRTON) PEDRO BUTZKE  
MARCIA REGINA) MACHADO  
MARTHA) VAN DER VEEN COTRIM  
TEREZINHA) TEIXEIRA (ALVES)  
SERGIO LUIS (TOSTA) DE SANTANA  
MARCO AURELIO (LEIRA)  
CRISTINE) DE SOUZA LIMA  
ORLANDO (PESSANHA) DA ENCARNACAO FILHO  
AMERICO) DANTAS DE OLIVEIRA  
VANIA) RIBEIRO FIGUEIREDO DE SANTANA  
JORGE LUIZ RIBEIRO DE (MELOS)  
GRACIA) MARIA ALVES DE CARVALHO

#### **II -AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE, os Segundos-Tenentes:**

##### **a. INFANTARIA**

VITOR (HUGO) DE ARAUJO ALMEIDA  
GUILHERME (NAVES) PINHEIRO  
REGIS (RIBEIRO) ANDRADE  
FABIO (GLADZIK)  
GUSTAVO TELLES FERREIRA (BANDEIRA)  
MOISES FELIPE (GERVAZONI) VIANA  
ANDRE (GIANASI) JUNIOR  
RODRIGO DE ALMEIDA (PAIM)  
ANDRE LUIS RUSSO (MALICIA)  
EDSON (AITA)  
WILDSON) PEREIRA SANTOS  
LERICHE) ALBUQUERQUE BARROS  
ANGEL (FUJITA) OLIVEIRA  
LEONARDO GOMES (SARAIVA)  
FLAVIO CONDE (LAVINAS)  
MARCO ANTONIO CHAVES (SCHLOTTGEN)  
ALESSANDRO ANTONIO (AMADIO)  
ANTONIO MANOEL (MEDEIROS) DE OLIVEIRA  
GLEISSON (SAMPAIO) DE CARVALHO  
FELIPE GOMES (NUNES)  
ANDRE RICARDO (LOMBELLO)  
VITOR HUGO (BERGAMASCHI)  
ANSELMO) DE OLIVEIRA RODRIGUES  
FLAVIO AURELIO (MILHOMEM) SANTOS  
GUILHERME) FARIA DA SILVA  
VICENTE) DE PAULO SOUZA DA SILVA  
ANDERSON (MARCIO) GOMES DA SILVA  
JORGE OTAVIO (DOMINGUES) COSTA  
LUIS (ANTONIO) DE ALMEIDA JUNIOR  
RONNY DE (BRITO) BARROS  
MAURICIO APARECIDO (FRANCA)  
PAULO FRANCISCO (MATHEUS) DE OLIVEIRA  
WANDERLINO) MORENO JUNIOR  
GUSTAVO) ALMEIDA RAMOS  
ANDRE (LUIZ) RIBEIRO BARROS  
ALEX (SANDRO RIBEIRO) DA SILVA  
PABLO) DAMASCENO SALES  
SERGIO HENRIQUE LOPES (RENDEIRO)  
FABIO MACHADO (MONTEIRO) DOS SANTOS  
RODRIGO (DA SILVA) OLIVEIRA  
ALEXANDRE (SANTA ROSA)  
DANIEL FEITOSA (SIMON)  
ISRAEL (DEMOGALSKI)  
LUIZ (ANTONIO) FREIRE DE PAIVA JUNIOR  
RODRIGO (PENALVA) DE OLIVEIRA  
ROGERIO CANAPARRO (BEHREND)  
EDUARDO) ANTONIO (FERREIRA)  
SYLVIO) DE SOUZA FERREIRA  
CARLOS ALBERTO PINTO (FERNANDES JUNIOR)  
FABIO (GOMES) BARBOSA  
RICARDO SOUZA (TRISI)  
ALISSON) RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MAYKON) DUTRA BARBOSA  
FLABIO) MEIRELES MACHADO  
GUSTAVO (QUEIROZ) QUEIROD DE OLIVEIRA  
REGIS VASCONCELOS (CASTELO BRANCO) MOURAO  
CARLOS GUILHERME MACIEL (REGUS)  
MARCELO (NEIVAL) HILLESHEIM DE ASSUMPCAO  
ALESSANDRO LEONARDO SEIXAS DE (CASTRO NEVES)  
CLODOALDO) FARIAS FURTADO FILHO  
KLAITON ALEXANDRO SANT ANNA (COTA)  
FABIO RIBEIRO) DE AZEVEDO  
ROGERIO (GOMES MARQUES)  
FLAUBERT ECHNATON RIBAS (BOURGUIGNON)

EDUARDO) DA SILVA (RUY)  
JEAN RICARDO (SOUZA CRUZ)  
LEANDRO (CANDIDO) DA SILVA  
LUCIANO DOS (PASSOS)  
MICHEL (BULCAO) ZACARIAS  
CARLOS HENRIQUE (MARQUES AVILA)  
LEANDRO DE SOUZA (CASTELANI)  
PEDRO (CARDOSO) DA CUNHA NETO  
NELSON) FERREIRA CAMPOS  
FREDERICO) SOARES DE SOUZA  
LAZARO) FERREIRA DE LIMA  
SERGIO (ALVES DE SOUZA)  
MARCIO CHAVES (GONDIM)  
ALEXANDRE (PACHECO) DE SOUZA  
GUSTAVO PEREIRA (DE MORAES)  
MARCOS LUIZ DA SILVA (DEL DUCA)  
ANDERSON) PARRELA ESTEVES  
DORGIVAL DAS (NEVES FRANCO) JUNIOR  
ROMULO) NASCIMENTO PINHO  
RAFAEL (MELO DE OLIVEIRA)  
CARLOS) DE OLIVEIRA FERREIRA  
MARIO AUGUSTO DE ARAUJO (CANECO)  
ERONIDES) LIMA PEREIRA  
ANDRE) LUIS NUNES VIDAL  
EDUARDO (MARTINS FREITAS)  
WELLINGTON JUNIO MATHEUS (PIRES)  
RAFAEL AUGUSTO (PAES) LIMA ROCHA  
CESARE) BECARIA MOREIRA DE OLIVEIRA  
MOESIO) ALVES RIBEIRO NETO  
RUBINEI) TEIXEIRA DIAS JUNIOR  
ANDRE LUIZ GOULART (MATOS)  
VINICIUS CORDEIRO (RAMIREZ)  
ANTONIO MAURICIO (BARBOSA LIMA)  
ELERSON (OMAR) MOTA TEIXEIRA  
LUCIANO (ALLEVATO) MAGALHAES  
PAULO CESAR (NERI) DOS SANTOS  
ALINSON (DE PAULA)  
LUCIANO DA COSTA (NETTO)  
PAULO RICARDO (BORGES) DE AGUIAR  
CESAR (AUGUSTO) PEREIRA DA SILVA  
CLEBER (GUIDINI) DE MELO  
DREIVISON) LUIZ PEREIRA DA SILVA  
ROQUE) DE SOUZA LIMA JUNIOR  
LEONARDO DUARTE DO (NASCIMENTO)  
TIAGO DORNELLES (SCREMIN)  
LEONARDO DA (COSTA REIS)  
RAFAEL DE UZEDA ALMEIDA (PINTO)  
JEFFERSON) DELLA VALENTINA  
LUDINALDO TEIXEIRA (SOARES)  
PAULO (ADRIANO) AZEVEDO DA SILVA  
FELIPE (RIBEIRO) DA SILVA  
ISNARD (MARIANO) DA SILVA SOBRINHO  
EDUARDO VIEIRA (ARECO)  
JORGE (EDUARDO) DA SILVA DE ALBUQUERQUE  
MARCELO (FAGUNDES) DE OLIVEIRA RAMOS  
AGUILAR (GARCIA) ALVES DE OLIVEIRA  
LEANDRO (BERTANI) MACHADO  
MARCELO AUGUSTO PAIVA (GUERSON) DE OLIVEIRA  
GERSON) LEAL DE VASCONCELLOS  
MARCELO (ASSAD) DE PRAGA RODRIGUES  
FABIO RODRIGO (DE ASSIS)  
ITAMAR) FERREIRA CESAR  
HERBERT) DE SOUZA LEMOS  
JOAO ALEXANDRE (ALVES) DA SILVA

ROBERTO (VALENTE) GONCALVES  
JORGE (AMARO) DA SILVEIRA NETO  
FLAVIO DE QUEIROZ (QUEIROD) DE OLIVEIRA  
SANDERSON) BARBOSA DA SILVA BELO  
JURANDY FURTADO (PESSOA) JUNIOR  
FABRICIO DA SILVA (GONCALEZ)  
CARLOS ALBERTO DE (OLIVEIRA JUNIOR)  
GILVAN) NASCIMENTO SANTOS JUNIOR  
ORLANDO (VITORIO) CONCEICAO DA SILVA  
JULIO ALVES (ESTRELA) JUNIOR  
LEONARDO) MACHADO DE (AZEVEDO)  
GUILHERME (HORN) DE QUADROS  
DAVID (SAMPAIO) PAZ  
LEONARDO SANTOS DE (CASTRO FREITAS)  
FERNANDO ANTONIO (MERTEN ROCHA)  
ANDERSON (VALENTIM) DA SILVA  
MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO (TERRA) RUCKERT  
GUSTAVO HENRIQUE CORDEIRO (CAVALCANTI)  
AROLD) FELIX DE LIMA JUNIOR  
RAFAEL (MARQUES FERREIRA)  
ALEXANDRE RODRIGUES DE (AZEVEDO)

#### **b. CAVALARIA**

GUSTAVO DANIEL (COUTINHO NASCIMENTO)  
MARCO CICERO DE (ATHAYDE)  
MANUEL LUIS (BADARACO) FAGUNDES  
GILSON MAEKAWA (KANASHIRO)  
CAMILO PEREIRA (ANTUNES)  
ALEXANDRE SANTOS (BEZERRA)  
KENJI ALEXANDRE (NAKAMURA)  
PEDRO) LUIS PEREIRA DA SILVA  
ALLAN) CAMILO RODRIGUES  
JONAS (NUNES) DE ALMEIDA JUNIOR  
DANIEL (COUTINHO) E SOUZA  
FABIO (COLANGELO) SANTOS  
ALISSON MAIA (BILA)  
SOLANO) SAMPAIO VERGILO  
JOSE ANSELMO (MACHADO) FILHO  
MILTON (COSTA NETO)  
ALESSANDRO PITAGORAS (BOGONI)  
RODRIGO LOPES (BRAGANCA) SILVA  
LEONARDO (DIAS) DOS SANTOS  
ELTON LUIZ (MENDINA) RODRIGUES  
LEANDRO (MENDES DA COSTA)  
FABRICIO) CALDAS ALBUQUERQUE  
SERGIO SILVIO (FANNI) BOTTO DE MELLO  
ROBSON (VANDERLI) DE SA  
EVERTON) PAZ ALMEIDA  
ALEXANDRE SANTOS DE (AMORIM)  
VINICIUS) GONCALVES BASTOS  
RENATO (CUNHA MELLO)  
LUIZ (CLAUDIO) FERREIRA DE ARAUJO  
FLAVIO AUGUSTO DE JESUS (SOLIS)  
PAULO (TEIXEIRA) JUNIOR  
RODRIGO KLUGE (VILLANI)  
PEDRO (MARCELO) ARAUJO DE OLIVEIRA  
GILTON OLIVEIRA (ALANIS)  
EVANDRO (MISSAGIA) FERNANDES  
MARCEL SANCHES (BARCELOS)  
CLAUDIO (THOMPSON) FERNANDES  
GUSTAVO SILVA (OLIVEIRA)  
FELIPE FROTA DA (JORNADA)  
FABIO DOS SANTOS (MENEZES)  
ANDERSON (ADONIS) FARIA DA CRUZ

LUCIO) LEANDRO DA LUZ MACHADO  
MARCELO) FERRE DOS SANTOS  
EDUARDO DA COSTA (SOEIRO)  
ARIEL) RODRIGO NEHRING  
JUNIO BERNARDO (CAIUBY)  
DANIEL (VIEIRA LEITE)  
MAURO ANDRE GONCALVES (VALERIO)  
CARLOS (EDUARDO) DA SILVA QUEIROZ  
ORESTES) GUILHERME JOSE DA ROCHA BARBOSA  
ANTONIO (AUGUSTO) BARBOZA MACHADO

**c. ARTILHARIA**

CARLOS (MARIO) DE SOUZA SANTOS ROSA  
VICTOR) FELISMINO CARNEIRO  
SERGIO (MUNCK)  
CLAYTON RICARDO (PONTES)  
ALAN) DE PAIVA CARVALHO  
RAPHAEL RAMOS (PASSOS)  
EMANUEL) CARDOSO MENDES  
ALEXANDRE) CUNHA DE FREITAS  
VINICIUS (PONTES) DE (AMORIM)  
JORGE (AFFONSO) DA SILVA FILHO  
PAULO HENRIQUE (CAMARA) DA CUNHA  
ALTAMIRO DAVID DO (VALLE) JUNIOR  
HAMILTON) CELSO HOLANDA CAVALCANTE  
ALESSANDRO (COSTA) DA SILVA  
ALVARO) DE PAIVA JUNIOR  
FABIO ALMEIDA (ARAUJO)  
HENRIQUE (CESAR) LOIOLA SANTOS  
CHARLES) SILVA DE SOUZA  
ROBERTO DA (SILVA RAMOS) JUNIOR  
MARCELO (BARROS) DE CARVALHO  
RENATO PINTO (DOS SANTOS)  
LUCIANO (HENRIQUE) MEDEIROS RODRIGUES  
ADERSON) IWAMOTO DA SILVA  
EDILSON) DIAS  
LUIZ EDUARDO JESUS (DO NASCIMENTO)  
LEONARDO (JORGE) OLIVEIRA DA SILVA  
WINGLISON) FERREIRA MACHADO  
JAIRO EDUARDO GOMES DE FREITAS (RAMOS)  
WILLIAM HENRIQUE BOVI DE SIQUEIRA (MEGALE)  
FABIO LUIS RANGEL (FIDELIS)  
MARCO MENDES (CAVOTTI)  
ADRIANO SANTANA DOS (SANTOS)  
OSEAS) PERES DOS SANTOS  
ANDRE SANTOS (RELVA) DA FONTE  
PEDRO HENRIQUE (LUZ) GABRIEL  
ALEXANDRE (DUARTE DE PAIVA)  
GIORGIO) PIZZANI TRINDADE  
ALAN (WALLACE) DE SOUZA  
EMERSON (CRAIFF) FREITAS DE OLIVEIRA  
RODRIGO) SANTOS RODRIGUES  
FABIO (DI BLASI)  
ARCINDO DE HOLANDA (NEGREIROS)  
WILSON (TAUIL) JUNIOR  
COSME) VINICIUS DOMIS ARAUJO  
RALFE MARQUES DE (PINHO) BEYRUTH  
DORNELES (CACIANO) DE OLIVEIRA JUNIOR  
ANDERSON (SODRE) PIRES  
ANIBAL) DANUBIO DE FARIAS  
ROGERIO) CARDOSO SUPLINO  
VILTON (TIAGO) CALEGARI DA ROSA  
JOAO FELIPPE ALVES (RIBEIRO GALVAO)  
FAUSTO (LIMA) DA SILVA

IVAN (CORTES) DE ABREU  
CARLOS FREDERICO (BACKER) PEREIRA VALLADO  
WESLEY) BARBOSA  
ALEX DE AGUIAR (DUTRA)  
ANDERSON DAS (CHAGAS) PEDRO  
CLEITON) MACEDO DA SILVA  
EDUARDO) BRITO DE (MACEDO)  
MARCIO (NEVES) ASCENCIANO  
ALEXANDRE (PERRE) DE OLIVEIRA  
MARCUS (KILSON) ALVARENGA DUARTE  
SERGIO) LEANDRO JACOB ALVES  
CAIO (MARCIO) DE OLIVEIRA SOUSA  
ALEXANDRE CARNEIRO (VEIGA)  
RENATO (LIBANIO) GUIMARAES

#### **d. ENGENHARIA**

ADRIANO KATSURAYAMA (FERNANDES)  
RODRIGO (LOPES) SILVA  
ILDEFONSO LUIZ DAMASCENO (PERES)  
Ag ORLANDO DE OLIVEIRA (MARIN)  
THELMO (LUIZ) DE VASCONCELOS  
RUI CUNHA (MACEDO) JUNIOR  
FELIPE (GLASNER) DE MAIA CHAGAS  
ALEXANDRE FEITOSA (RODRIGUES)  
LEONARDO) ATICO FERREIRA DE MELO  
SERGIO ROGER ARRAIS (TORRES)  
ANDERSON RICARTE (FIGUEIREDO)  
BERTONY) MATIAS SOARES  
WALLACE) GOMES DE MORAIS  
LEONARDO SOUZA DO (NASCIMENTO)  
HENRIQUE VIDAL LOPEZ (PEDROSA)  
ROBERTO (WAGNER) NOGUEIRA  
RICARDO ALVES VIEIRA (MARTINS)  
ELPIDIO CORREA (VINHOTE) FILHO  
MIGUEL ROTUNDO BARRA (GAZOLA)  
HEIDER (STAEVIE) DOS SANTOS  
ATILA) SERAFINI LOPES  
JARBAS (QUARTIERI) DE OLIVEIRA  
ANTONIO (CARLOS) BUENO (MOURA)  
JOAO (CRISPIM) DE MELO NETO  
JULIO (ANDRE) DAMASCENO DOS SANTOS  
LUCIO (RODRIGUES) DE OLIVEIRA  
ANDRE LUIZ CARDOSO (MARINHO)  
JOSENILSON) FERREIRA LEITE  
JOSE ITACIR (BLONDE) DA SILVA  
JERFFESON CARLOS (MAYNARD) WANDRE MACHADO  
UBIRAJARA) MONTEIRO  
ROGERIO DE (CASTRO ANGELO)  
ORSI PEREIRA (DUARTE) JUNIOR  
MARCELO (FAURI) MINUZZO  
FELIX TELES (MALMACEDO) JUNIOR  
ALESSANDRO) PINTO NUNES  
CARLOS GUSTAVO BATISTA (MALAGRICI)  
FERNANDO) FERNANDES MOTA (NETO)  
RICARDO (PETERSON) CORDOBA ROBERTO

#### **e. COMUNICAÇÕES**

VALDECIR (GREGORY)  
DANIEL (MAIER) DE CARVALHO  
ERNESTO (PASTL) NETO  
WALBERY) NOGUEIRA DE LIMA E SILVA  
SERGIO FERNANDES (REINERT) DE LIMA  
MARCO ANDRE DE ALMEIDA (MAYMONE)



FRANCISCO DE ARAUJO (CORDEIRO)  
ANTONIO (CARLOS) PEREIRA DA COSTA  
RODRIGO (DAMASCENO) SALES  
GIANCARLO NIEDERMEIER (BELMONTE)  
ADRIANO) ALVES DA SILVA  
JOSE (GLAUBER) DOMINGOS SOUSA  
RONALDO ANDRE (FURTADO)  
MARCELO COSTA (VASCONCELLOS)  
FABRICIO (MARQUES) DA SILVA  
LUIZ CEZAR PEREIRA (SALVIANO)  
ONEDIO SIQUEIRA (SEABRA) JUNIOR  
RICARDO (GOMES) LIMA  
LEONARDO ARAUJO (COLPO)  
RUI CARLOS RAMOS DE (ANDRADE)  
FABIO CESAR (ASSUMPCAO) MOREIRA  
RODRIGO LESTINHO (AVILA)  
GUSTAVO HENRIQUE CAVALCANTI (SALES)  
MARCELO DE AGUIAR (GONCALVES)  
GUSTAVO DOS SANTOS RAMOS DO (CARMO)  
EVERALDO) DE SOUZA BEZERRA  
DENVER) DE ALBUQUERQUE FELIX  
RONNER MACHADO (MANGARAVITE)

#### **f. QUADRO DE MATERIAL BÉLICO**

FABIO LEANDRO (CALDERARO)  
FAUSTO) ADRIANO CERATTI DORO  
VANDERSON GIACOMINI (SAVIOLI)  
CLAYTON (ESCOUPER) DAS CHAGAS  
JOSUE JACOBSEN (ALBRECHT)  
ANTONIO (DOUGLAS) NEVES SANTOS  
LEONARDO (TOLEDO) DE MELO RAMOS  
ALEX) LIAL MARINHO  
NELSON (MENDONCA) JUNIOR  
WESLEI (FORNER) BORTOLOTO  
EROS DE MOURA (GASPAR)  
DOUGLAS FRANCISCO RAICOSKI (JUNIOR)  
JESRAEL BATISTA DA (SILVA FILHO)  
ALEX (SIMOES) LIMA  
DEIVIS) NILSON CARNEIRO DA SILVA  
ELIAS) ALMEIDA DE SOUZA  
GLAUCIO) JOSE ARAUJO RIBEIRO  
JOSE LAECIO DE OLIVEIRA (PINHEIRO) JUNIOR  
ANGELO EUSTAQUIO FONSECA (RAMOS) NETO  
HUMBERTO) CARDOSO DA COSTA  
CRISTIANO (MAURI) DA SILVA  
JOSE RONALDO GOMES (MADURO) JUNIOR  
JOSE MARIO DIAS (SOARES JUNIOR)  
MARCOS) VINICIUS COSTA DA (SILVA)  
JAIRO FERREIRA DOS (REIS)  
MARCUS PAULO (VELOZO)  
ELDER (LUIZ) SOATO SACILLOTTO  
EDMAR (TADEU) DE SOUZA FERREIRA

#### **g. INTENDÊNCIA**

RODOLFO ROSA (TELLES) MENEZES  
BRUNO) DE ANDRADE MARTINS  
ROGER) QUINTELLA TAMANQUEIRA  
JOELSON MARTINS (XAVIER)  
RODRIGO (FIANDRINI)  
MARCIO (TELLES) LOURENCO  
FRANCISCO (HOLIVAR) PEREIRA CANUTO  
RICARDO (ARAGAO) DA SILVA  
WAGNER LUIZ (VIGIANI)

ALOYSIO VALLE (MEIRA) DE VASCONCELLOS  
JOSE (LUIZ) DA (SILVA)  
ELISSANDRO) OLIVEIRA E SILVA  
HUMBERTO BATISTA (RODRIGUES JUNIOR)  
ALVARO (WAGNER MACHADO) DA SILVA  
EDUARDO ABREU (TEIXEIRA)  
PAULO (VLADIMIR) SOUSA DA SILVA  
FABIO) RIBEIRO RODRIGUES  
CELSO (RODRIGO LIMA) DOS SANTOS  
GUILHERME (KEESE) DIOGO CAMPOS  
LEANDRO (VILACA) DE MACEDO  
FABRICIO SALGADO (CARDINOT)  
ANDRE) LUIS DA ANUNCIACAO (RODRIGUES)  
MARIO FRANCISCO (SALDANHA) NETO  
RICARDO) ALEXANDRE DA SILVA  
FERNANDO) ANTONIO GALVAO  
LEONARDO LESCURA CARVALHO (CASTRO)  
ALEXANDRE (MAHATMA) DANTAS DE FARIA  
ALESSANDRO (MELLO) DOS SANTOS  
ALEXANDRE SANTOS (BOTELHO)  
SIDIRLEI (TAVARES) DE SOUZA  
VINICIUS DE (MORAES) CUNHA  
JORGE (LUIZ) GARCIA DA SILVA BARBOSA  
TERCIO (BRUM)  
RENATO) FIANDRINI  
FABIO) MAGALHAES (CUNHA)  
CRISTIANO ANDRADE (ROCHA)  
ROBERTO LOPES DE (ALMEIDA JUNIOR)  
ANDRE (CESAR) LIMA  
WAGNER SOARES DE (AGUIAR)  
CARLOS (EDUARDO) ALVES PEREIRA  
NESTOR (LANA) DA SILVA  
JEFFERSON) DE AZEVEDO SILVA  
RONALDO) MATHIAS DA PAZ DE BARROS  
MARCELO ARAUJO (BASTO)  
ANDERSON BEZERRA DE (MOURA)  
CARLOS LUIZ BARBOSA (LONTHFRANC)  
MANFRINI) DE ASSIS  
PAULO ROBERTO DOS SANTOS (ASSIS)  
ANDERSON (CLEYTON) DA SILVA  
MARCOS) VICENTE DE OLIVEIRA  
GUILHERME FIRPO (DAL PONTE)  
CARLOS EDUARDO PEIXOTO (CAUTIERO)  
CARLOS ANDRE DE CARVALHO (WANDERLEY)  
NILO (CEZAR) CAMPELLO  
MARCELO (CAXIAS) DE SOUZA  
ANGELO (DUTRA)  
MAURICIO) SAMPAIO PEREIRA  
LUCIANO (ESTANEK) TORRES  
ALEX OLIVEIRA (ESCALEIRA)  
ROOSEVELT) LOPES DO COUTO  
CRISTIANO CHRISTIANIS (CAMPOS)  
RAFAEL JOSE (ALMEIDA)  
ALEXANDRE DA SILVA (GALDINO)  
ALLAN CARLOS (PERES) VIEIRA

#### **h. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RELIGIOSA DO EXÉRCITO**

JOAO LUIS (BOLLA) – PASTOR  
RODOLFO EMANUEL (KYRIL) G. DA ROCHA – PADRE  
GERALDO (RIBEIRO) FERREIRA – PADRE  
MARCELO (JOSE) DE SOUSA – PADRE  
CLOVIS SANTOS DE (HIPOLITO) – PADRE  
GILBERTO (ALVARO) – PADRE  
JASINTO (CESAR) TARACHUK – PADRE

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração